



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6435



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.048 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, matrícula 11236051-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	37
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	44
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
SECRETARIA DO TURISMO	59
ADAPEC	60
AGETO	61
AEM	64
DETRAN	64
IGEPREV	71
RURALTINS	75
UNITINS	75
TRIBUNAL DE CONTAS	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

ATO Nº 2.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELENA PAULA SILVA FELIPE MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.050.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.859 - NM, de 19 de setembro de 2023, publicado na edição 6.415 do Diário Oficial do Estado, que nomeia KÁTIA GONÇALVES DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.051 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SARA RESPLANDE COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.052 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MURILO RIBEIRO BRITO, matrícula 77929-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOICIANE MACEDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-5, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.054 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANICETO CARLOS LARANJEIRA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.055 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de outubro de 2023:

1. ELLEN SÍLVIA AMARAL FIGUEIREDO, Diretor de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - DAS-4;
2. HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - DAI-1;
3. ROBSON SIMÕES CORRÊA, Gerente de Fomento à Economia Circular - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 107/2023/SEGOV, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 229 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 40/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 3171/2023/GASEC e da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023/EGOVE, emitidos pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favoráveis a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.606 DE 2023 DO ESTADO DO TOCANTINS - Planejamento, Governança, Dispensa Eletrônica e Gestão e Fiscalização de Contratos", promovidos pela empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.880.650/0001-74, no valor de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), conforme processo nº 2023/09010/000219.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.804 - DISP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS, matrícula 11236051-1, lotada na Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.805 - EX, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KLÔNIA MARIA MAIA MOURA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.807 - EX, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOICIANE MACEDO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.808 - EX, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de outubro de 2023:

- ELLEN SÍLVIA AMARAL FIGUEIREDO, Diretor de Planejamento de Saneamento Ambiental - DAS-4;
- HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos - DAI-1;
- ROBSON SIMÕES CORRÊA, Gerente de Gestão de Água, Esgoto e Drenagem Urbana - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 330/2023/DGP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o ST QPBM RG 00.107-93 WILMAR OLIVEIRADA SILVA - matr. 761671/1, a partir do dia 21 de agosto de 2023, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 92/2023/DAL - COMPRAS.

Designa Comissão para emissão de parecer técnico quanto aos equinos apresentados nas propostas classificadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo art. 75, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o item 2 do art. 66, do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990; e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/09030/000201 destinado a aquisição de equinos para atender o Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Tocantins, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023;

CONSIDERANDO que o item 7 "CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO" do Anexo I do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 estabelece a necessidade de formação de comissão designada a elaborar Parecer Técnico, de acordo com critérios definidos no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Parecer Técnico quanto aos equinos apresentados nas propostas classificadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA
Marcos Rogério Trindade Lima	TEN CEL QOS	Médico Veterinário	960175-1
Adhel Munir Miranda de Abreu	MAJ QOPM	Subcomandante do RPMON	1093290-1
Almir Alves dos Santos	SUBTEN QPPM	Auxiliar do RPMON	729155-1

Art. 2º É de responsabilidade desta Comissão:

I - Elaborar o parecer baseado nos critérios estritamente estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, especialmente do Anexo I "Termo de Referência";

II - Mencionar a avaliação de cada um dos critérios estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, apontando o atendimento ou descumprimento;

III - Havendo descumprimento de algum dos itens estabelecidos, deverá ser realizada a devida justificativa;

IV - Providenciar a interlocução junto as empresas classificadas para organização da forma e prazos para avaliação dos equínios;

V - Após a conclusão, o parecer deverá ser encaminhado a Diretoria de Apoio Logístico - DAL da Polícia Militar do Tocantins para providências ulteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

PORTARIA Nº 006, DE 09 OUTUBRO DE 2023 - RPMON.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O TEN CEL QOPM COMANDANTE DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - RPMon/PMTO, no uso das atribuições conferidas em face da Portaria nº 329/2023/DGP/SAMP, de 24 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, constantes no Regimento de Polícia Montada - RPMon, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

CAP QOARG 03.XXX/1 - Geanildo Cesar da Silva, Mat. 883960;
2º TEN QOARG 03.XXX/1 - Manoel de Jesus de Sousa Ferreira,
Mat. 591728;
SD QPPM RG 07.XXX/4 - Brenno Soares Silva, Mat. 11776145.

Suplentes:

2º TEN QOARG. 03.XXX/1 - Célio Cabral Montel, mat. 710699;
CB QPPM RG. 06.XXX/3 - Narson Ferreira Costa, mat.
11211148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do RPMon em Palmas /TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Geraldo Magela Azevedo Silva Júnior - TEN CEL QOPM
Comandante do Regimento de Polícia Montada

COMANDO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

PORTARIA Nº 007/2023 - BPMA.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O Tenente Coronel QOPM Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Batalhão de Polícia Militar Ambiental, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

MAJ QOPM RG XX.XXX/X - Rosane de Sousa, Mat 1028197
2º TEN QOA RG XX.XXX/X Raimundo Dourado Lima,
Mat. 868520;
Servidor civil RG XX.XXX/X Morbeque Junior Souza Leobas,
Mat. 744922-4.

Suplentes:

1º TEN QOA RG XX.XXX/X Glauciene Gonçalves da Silva,
Mat. 917543;
2º TEN QOA RG XX.XXX/X Edilson Silva Lima, Mat. 812915;
CB QPPM RG XX.XXX/X Emanuel Fernandes Nunes,
Mat. 11207000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do BPMA, em Palmas -TO, aos 28 de setembro de 2023.

Francisco Braga Filho - TEN CEL QOPM
Comandante do BPMA

COMANDO DO GRAER

PORTARIA Nº 003/2023 - GRAER/PMTO.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O COMANDANTE DO GRAER/PMTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins e que estejam sob responsabilidade desta especializada (GRAER/PMTO), bem como vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e reposição, e ainda regularizar as doações de bens de terceiros e possíveis baixas decorrentes de término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, conforme relação abaixo, proceder aos atos pertinentes:

COMISSÃO INVENTARIANTE

MAJ QOPM RG XX.XXX/X MAT 110260 WESLEY CARVALHO
A. GUIMARÃES - Presidente;
2º SGT QPPM RG XX.XXX/X MAT 49867 MARCONI
RODRIGUES MAIA - Secretário;
2º SGT QPPM RG XX.XXX/X MAT 112190 ADELSON
WISNIEWSKI REZENDE - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se em BI e cumpra-se.

Quartel do GRAER/PMTO, em Palmas -TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS - TEN CEL QOPM
Comandante do GRAER/PMTO

COMANDO DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES

PORTARIA Nº 018/2023- GAB-CMDO-APMT.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD

A TENENTE-CORONEL QOPM COMANDANTE DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; do art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como par fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

- a) MAJ QOPM RG 05.XXX/1 - Osinei Freire Farias, Mat. 834042;
b) 2º TEN QOM 05.XXX/2 - Wedison Monteiro Dourado, Mat. 1050923;
c) ST QPPM 05.XXX/2 Janary Barbosa Dias, Mat. 1040219.

Suplentes:

- a) 2º SGT QPPM RG 05.XXX/2 - Lívia Silva Leite, Mat. 42162;
b) 2º SGT QPPM 05.XXX/2 - Lucas Alves Silva, Mat. 81696;
c) Genita Mateus Fonseca - nº Funcional 115XXX00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Quartel da APMT, em Palmas -TO, 03 de outubro de 2023.

Marlene Alves Borges Machado - TEN CEL QOPM
Comandante da APMT

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1850/2023/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente, à aptidão funcional do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos elencados a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, as Portarias abaixo mencionadas:

- Portaria nº 478/2022/GASEC, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.069, de 13 de abril de 2023, na parte em que especifica o servidor SILVIO LEAL DE SOUSA, Número Funcional 1158292/1.

- Portaria nº 563/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023, na parte em que especifica os servidores citados abaixo.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1224867	6	ELDISON ARRUDA CUNHA	19/09/2020	01/10/2020	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B
2	1227262	3	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	02/07/2020	01/08/2020	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B
3	11582324	1	SILVIO LEAL DE SOUSA	26/09/2020	01/10/2020	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
	1224867	6	ELDISON ARRUDA CUNHA	20/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B
	1227262	3	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	30/09/2020	01/10/2020	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B
	11582324	1	SILVIO LEAL DE SOUSA	06/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B
	11651873	1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	26/11/2021	01/12/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1947/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Thomas Thiago Caill Mat.: 11763914	89/2023/GESEC/SECAD 2022/23000/001779	AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.
Fiscal Técnico do Contrato: Juliano Bontempo Bilaraes Mat.: 11713291			
Substituto do Fiscal Técnico: Marcelo da Silva Lisboa Mat.: 11844701			
Fiscal Administrativo do Contrato: Januário Sousa Lima Neto Mat.: 399386			
Substituto do Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano da Silva Barbosa Mat.: 11802545			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III. determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV. atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX. encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III. observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II. informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;

III. observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV. verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1948/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006804-05.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO, Número Funcional 11591889/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	15/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	15/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1949/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008711-49.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/07/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
189	34360	1	DONITA ALVES DA SILVA	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
190	34360	1	DONITA ALVES DA SILVA	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DONITA ALVES DA SILVA, Número Funcional 34360/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.470-02, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1950/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009703-73.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/07/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CLEANE MILHOMEM FREIRE, Número Funcional 1060120/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.791-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1951/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009034-54.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/07/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
221	31395	1	ERIVAL DE SOUZA MELO	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-G	02-CE-H
222	31395	1	ERIVAL DE SOUZA MELO	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-H	02-I-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ERIVAL DE SOUZA MELO, Número Funcional 31395/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.891-27, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	H	27/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1952/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005459-04.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/04/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Número Funcional 897817/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.501-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	15/02/2022	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1953/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0007301-19.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/06/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público JACSON WUTKE, Número Funcional 11606274/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.069-78, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1954/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003137-11.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
630	893708	7	REGINALVA RAMALHO PEREIRA	08/06/2020	01/07/2020	HORIZONTAL	A	B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública REGINALVA RAMALHO PEREIRA, Número Funcional 893708/7, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	07/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	07/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	07/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	F	07/06/2020	01/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR

Os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALESSANDRA BATISTA SILVA	659244
ARNALDO PEREIRA LOGRADO	505733
JOÃO VITOR ALVES DE ALMEIDA	1271733
MARCIA DE OLIVEIRA ROCHA	1086057

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR

Os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALDEMI NONATO DA SILVA	327119
ANGELO LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	11523522
ANTONIA GOMES LEITÃO	890227
ANTONIA MAGALHÃES MACHADO LOURENÇO	823019
ANTONIO MORENO NETO	849719
ANTONIO RIBEIRO CARNEIRO	789449
ARIOLANDA BATISTA GOMES	1193198
AUGUSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA	281168
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	11721251
CRISTINA TAVARES LEAL	11520922
DAMIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1289381
DIONIS DE ARAUJO VIEIRA	11552751
EDVALDO PINTO DOS SANTOS	11211628
FERNANDA MOURA MAMEDE	1226436
FRANCY LEYLA SALAZAR DA SILVA	961477
GEZIRAM PIRES DE OLIVEIRA	1250760
HILDA DOS ANJOS	742743
ISMAEL ALVES DE SOUZA	11693185
IZALTINA PEREIRA DA SILVA	337320
JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA	161436
JOCELIA REJANE BEZERRA DOS SANTOS	827761
JORGE JHONATAN ALVES REZENDE	1128542
JOSE AUGUSTO DE SOUSA QUEIROZ	444343
JOSE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	1266870
JOSE SALAZAR FILHO	834820
JOSE WAGNER RIBEIRO DE MENEZES	1274490
JOSEFA FERNANDES DA SILVA	909261
JOSELIA LEONCIO DE SOUSA	45497
JOSIVAN CARDOSO DA SILVA	761877
JOSUE DE ANDRADE	550647
JOZENI PEREIRA GUEDES	652122
JUCILENE SANTOS OLIVEIRA	1090879
LANNAN RISLEY SOUZA SEVERINO	1280902
LAUDECI DA CONCEIÇÃO	11170670
LEDA DA SILVA CARDOSO	400870
LEILA MARTINS LIMA DE PAULA	1074164
LINDALVA COSTA E SILVA	1225545
LOURIVANIA DIAS DA SILVA	1149733
LUANA AIRES MAYER	1120573
LUCIMAR TEIXEIRA LIMA	1266330
LUIZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	11487798
LUSINAR ALMEIDA LIMA DA SILVA	1027344
LUZIA AMELIA DOS ANJOS	1132199
LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS REIS	608340
MAGDA LUIZ DIAS VIANA	812940
MANOEL MARIA RODRIGUES DE SOUZA	11472995
MARCIA SEVERINO DE SOUSA	11485094
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	1178920
MARIA BONFIM GOMES ALMEIDA	681948
MARIA CELIA NASCIMENTO FREITAS RIBEIRO	11465654
MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	1178407
MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA MELO	405799
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE BARROS	513262
MARIA DE FATIMA PINTO DA CRUZ CORDEIRO	1276654
MARIA DE JESUS DE SOUSA COSTA	1243659

MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA	499290
MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	367233
MARIA LUZIA DA SILVA	772553
MARIA NEURIVAN BRUNO SARAIVA OLIVEIRA SOUSA	999997
MARIA RIBEIRO DA SILVA	80898
MARIA RODRIGUES DA LUZ	310909
MARILDA TORRES DA SILVA NASCIMENTO	877260
MARINALVA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	1240625
MARLENE DE CASTRO RIBEIRO MACHADO	11466235
MARLUCE MARIA BORGES	11496444
MILLENA SILVA FALCÃO	1288369
MOIZEMAR DOS SANTOS BRITO	11167866
NEIRINALVA CAVALCANTE ARAUJO	393220
ORCIDALIA CARNEIRO MOREIRA VANDERLEI	34050
OSMARINA SILVA DOURADO	11556560
POLIANA PEREIRA DE SOUZA	11572981
RAFAELA MARQUES DE SENA	11574887
RAJANE LEMES FELICIO	11542233
RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA	1243808
RAYANE RODRIGUES CHAVEIRO	11651970
REGINALDO DA SILVA BARBOSA	11669446
SANDRA CARVALHO NUNES	1260189
SILVANA BORGES SOARES GARROS	11809825
THOMAS TANAKA PEREIRA	11600420

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3168/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/007457
INTERESSADO(A): LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 91124/1
CPF: XXX.XXX.381-25
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leina Maria Coutinho Lima Neves, por meio do Despacho nº 5.771, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.09.2023 a 31.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/23000/001742
CONTRATO Nº: 166/2020
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000934
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: ASERT Serviços e Tecnologia LTDA
CNPJ: 04.923.731/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 166/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1172.4242
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 759.0000242
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: 22/10/2023 a 22/10/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Marco Aurélio Teixeira Rabelo e Clemenceau Roberto da Silva - Representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/004472
CONTRATO Nº: 356/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001730
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 47.531.706/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliários em geral, para atender às necessidades da Secretaria da Mulher, Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria da Pesca e Aquicultura, Secretaria da Cultura e Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.690,40 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos noventa reais e quarenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24870, 24950 e 23010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196, 04.122.1100.4199 e 04.122.1100.2194.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759 0000242, 759 0000240 e 500 0000000
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado, ressalvando o período de garantia.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Cláudio Maurício Marcon Bertazzo - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

NOTIFICA

A servidora Lucia Pereira de Oliveira, CPF nº XXX.XXX.X51-04, número funcional 1043501/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de que se encontra acumulando indevidamente o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, e ainda o cargo de Enfermeiro, no Município de Monte do Carmo - TO, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023.**

PROCESSO Nº: 2023.33000.000331
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação na contratação de empresa especializada em atividades de treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial na capacitação de servidores.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada em atividades de treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial na capacitação de servidores;

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.650/0001-74, para capacitação através da participação de servidores da SEAGRO no curso "Nova Lei de Licitação e Contratos de acordo com o Decreto nº 6.606/2023 do Estado do Tocantins";

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

INEXIGIR a licitação, com fundamento no inciso art. 74, inciso III e §3º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial na capacitação de servidores, em favor da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.650/0001-74, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2023 33000 000331.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07/02/2022, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 014/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.17010.1143, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA (contratada), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IPC - BRASIL, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendendo o interstício de março de 2022 a fevereiro de 2023, no percentual de 4,680820%, de acordo com base de cálculo acostada ao autos (fls. 2857/2860), passando o valor anual de R\$ 5.827.733,39 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 6.100.519,10 (seis milhões, cem mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos),

Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07/02/2022, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 072/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.17010.1143, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA (contratada), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IPC - BRASIL, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendendo o interstício de março de 2022 a fevereiro de 2023, no percentual de 4,680820%, de acordo com base de cálculo acostada ao autos (fls. 2861/2862), passando o valor anual de R\$ 37.619.320,67 (trinta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais, sessenta e sete centavos) para R\$ 39.380.213,36 (trinta e nove milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e seis centavos),

Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.08.0030.002.00155-3

CONSUMIDOR: JOSE FELIX MACIEL

FORNECEDOR: COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (CNPJ 44.146.750/0001-41)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (CNPJ: 44.146.750/0001-41) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE FELIX MACIEL, foi instaurado o processo administrativo nº 23.08.0030.002.00155-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.09.0030.006.00068-3

CONSUMIDOR: ALLICE BARBOSA CRUZ

FORNECEDOR: MIMO DE MULHER NEGOCIOS DIGITAIS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada MIMO DE MULHER NEGOCIOS DIGITAIS (CNPJ: 50.208.070/0001-08) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALLICE BARBOSA CRUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00068-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de outubro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 127/2023/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/77011/00254;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

I - Pessoa jurídica: José Antônio Borges Esteves, CNPJ:28.691.499/0001-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 128/2023/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
19/2023/GABSEC/SECULT	2023/07011/254	Jéssica da Silva Saraiva Matricula: 1166263-2	Paulo Augusto Dionísio Camêlo Matricula: 11817755-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Dominginhos de Assis durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar conforme programação da SECULT.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77011/00254
Contrato nº: 19/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratado: Cantor Dominginhos de Assis
CNPJ: 28.691.499/0001-40

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 35º aniversário do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de outubro de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 02/09/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante / Domingos de Assis Mendes de Almeida - Representante do contratado.

ERRATA 24/2023/GABSEC/SECULT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICA O EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, informa as seguintes retificações ao Edital nº 23/2023/GABSEC/SECULT, de 29 de setembro de 2023:

ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Período de inscrição	06 a 29/10/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	30/10 a 10/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	13/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	14 a 16/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	17 e 18/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	19 e 22/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	24/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	25 a 29/11/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	30/11 a 07/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	08 a 10/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	11 a 18/12/2023

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04/10 a 10/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	13/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	14 a 16/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	17 e 18/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	19 e 22/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	24/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	25 a 29/11/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	30/11 a 07/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	08 a 10/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	11 a 18/12/2023

ONDE SE LÊ:

ANEXO 1 - CATEGORIA 1

Quantidade de projetos e valores

MÓDULO/ VALOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PRIMEIRO FOMENTO	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DO MÓDULO
Módulo I R\$ 1.300.000,00	2	1	1	1	5	R\$ 6.500.000,00
Módulo II R\$ 750.000,00	2	1	1	1	5	R\$ 3.750.000,00
Módulo III R\$ 150.000,00	2	1	1	1	5	R\$ 750.000,00
Módulo IV R\$ 100.000,00	1	1	1	1	4	R\$ 400.000,00
Módulo V R\$ 50.000,00	1	1	1	1	4	R\$ 200.000,00
Módulo VI R\$ 30.000,00	3	1	1	1	6	R\$ 180.000,00
TOTAL DE VAGAS	11	6	6	6	29	
VALOR TOTAL DA CATEGORIA						11.780.000,00

LEIA-SE:

Quantidade de projetos, valores e produtos que podem ser apresentados em cada módulo

MÓDULO/ VALOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PRIMEIRO FOMENTO	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DO MÓDULO	PRODUTOS QUE PODEM SER APRESENTADOS
Módulo I R\$ 1.300.000,00	3	1	1	-	5	R\$ 6.500.000,00	Produção de Longa metragem e Telefilme - obras audiovisuais de ficção, animação e documentário com duração superior a 70 minutos; Série - obras audiovisuais de ficção, animação, documentário de no mínimo 6 episódios, com duração superior a 26 minutos cada episódio.
Módulo II R\$ 750.000,00	2	1	1	1	5	R\$ 3.750.000,00	Produção de obras audiovisuais de gênero livre com duração acima de 50 minutos; Variedades e Reality Show com mínimo de 4 episódios com duração superior a 26 minutos cada episódio e Núcleo Criativos.
Módulo III R\$ 150.000,00	2	1	1	1	5	R\$ 750.000,00	Web série com mínimo de 5 episódios, média metragem, curta metragem, desenvolvimento de projeto de obra seriada de animação, ficção e formatos, etapas de finalização e pós produção e núcleo criativo
Módulo IV R\$ 100.000,00	1	1	1	1	4	R\$ 400.000,00	Web série com mínimo de 3 episódios, média metragem, curta metragem, desenvolvimento de projeto de obra não seriada de longa metragem e de obra seriada de animação, ficção e formatos, etapas de finalização e pós produção, games e núcleo criativo
Módulo V R\$ 50.000,00	1	1	1	1	4	R\$ 200.000,00	Web série, desenvolvimento de projeto de obra não seriada documental, obra não seriada de longa metragem e de obra seriada de animação, ficção e formatos, média metragem e curta metragem
Módulo VI R\$ 30.000,00	3	1	1	1	6	R\$ 180.000,00	Desenvolvimento de roteiro, curta metragem e videocipes
TOTAL DE VAGAS	11	6	6	6	29		
VALOR TOTAL DA CATEGORIA						11.780.000,00	

Para as obras audiovisuais, acrescenta-se ao Anexo 1, item Atenção

Os projetos deverão ter obrigatoriamente 70% da equipe total residente no Estado do Tocantins há pelo menos 02 anos;

Os projetos deverão ter obrigatoriamente 70% dos cabeças de equipe (diretor de fotografia, arte, som, produção) devem ser residentes no Estado do Tocantins há pelo menos 02 anos;

Os projetos deverão ter obrigatoriamente Autor, Diretor, Produtor e Roteirista residentes no Estado do Tocantins há pelo menos 02 anos;

No caso em que haja mais de um profissional atuando na mesma função, a quantidade de profissionais residentes no Tocantins há pelo menos 02 anos, em relação aos demais, não poderá ser inferior a 50%.

ONDE SE LÊ:

ANEXO 2 - CATEGORIA 2

Quantidade de projetos e valores

MÓDULO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PRIMEIRO FOMENTO	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DO MÓDULO
Módulo I R\$ 400.000,00	1	1	1	1	4	R\$ 1.600.000,00
Módulo II R\$ 74.000,00	4	2	1	1	8	R\$ 592.000,00
Módulo III R\$ 50.000,00	6	2	1	1	10	R\$ 500.000,00
TOTAL DE VAGAS	11	5	3	3	22	
VALOR TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 2.692.000,00

LEIA-SE:

Quantidade de projetos, valores e produtos que podem ser apresentados em cada módulo

MÓDULO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PRIMEIRO FOMENTO	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DO MÓDULO	PRODUTOS QUE PODEM SER APRESENTADOS
Módulo I R\$ 500.000,00	2	1	1	-	4	R\$ 2.000.000,00	Reforma ou manutenção de sala de cinema registrada na Ancine.
Módulo II R\$ 73.000,00	1	1	1	1	4	R\$ 292.000,00	Aquisição de equipamentos, reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema privadas (que não componham redes) ou públicas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes
Módulo III R\$ 50.000,00	4	2	1	1	8	R\$ 400.000,00	Aquisição de equipamentos, reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema privadas (que não componham redes) ou públicas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes
TOTAL DE VAGAS	7	4	3	2	16	-	
VALOR TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 2.692.000,00	

ONDE SE LÊ:

ANEXO 3 - CATEGORIA 3

Quantidade de projetos e valores

MÓDULO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PRIMEIRO FOMENTO	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DO MÓDULO
Módulo I R\$ 150.000,00	1	1	1	1	4	R\$ 600.000,00
Módulo II R\$ 50.000,00	3	1	1	1	6	R\$ 300.000,00
Módulo III R\$ 22.750,00	13	4	2	1	20	R\$ 455.000,00
TOTAL DE VAGAS	17	6	4	3	30	
VALOR TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 1.355.000,00

LEIA-SE:

Quantidade de projetos, valores e produtos que podem ser apresentados em cada módulo

MÓDULO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	PRIMEIRO FOMENTO	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DO MÓDULO	PRODUTOS QUE PODEM SER APRESENTADOS
Módulo I R\$ 200.000,00	1	1	1	-	3	R\$ 600.000,00	Festivais e mostras
Módulo II R\$ 50.000,00	3	1	1	1	6	R\$ 300.000,00	Festivais, mostras, capacitação, formação, qualificação e rodadas de negócios
Módulo III R\$ 22.750,00	13	4	2	1	20	R\$ 455.000,00	Formação, cineclubes, publicações, preservação, pesquisa, apoio a observatórios e rodadas de negócios
TOTAL DE VAGAS	17	6	4	2	29		
VALOR TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 1.355.000,00	

ATENÇÃO!!!

1. Os proponentes que já apresentaram suas propostas poderão adequar seus projetos a esta retificação, obedecendo os prazos previstos, até o final do período de inscrições.

2. Fica revogado o Comunicado nº 01/2023/SUPER CULT/ SECULT, de 16 de outubro de 2023.

Kátia Maia Flores
Superintendente de Fomento e Incentivo a Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1128, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o funcionamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fundamento:

Na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Na Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos Órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Na Resolução nº 39, de 10 de outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que altera a Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e municípios, por intermédio dos Órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Na Resolução nº 3, de 6 de março de 2014 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que altera o art. 3º da Resolução nº 8, de 20 de março de 2013, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e municípios, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Na Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação, estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

Na Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, considerando,

Os objetivos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC de ampliar e diversificar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica gratuita, de integrar programas, projetos e ações da formação profissional e tecnológica, bem como de democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica para públicos diversos do País.

A necessidade de se atualizar diretrizes, critérios e procedimentos para a execução das ações do PRONATEC, pela Secretaria da Educação, tendo em vista que esta atuará junto ao FNDE/SETEC/MEC na qualidade de Parceiro Demandante e Parceiro Ofertante no âmbito do Bolsa-Formação, conforme determina a legislação do Programa em vigor, resolve:

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 1º As ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do Estado do Tocantins, serão executadas exclusivamente pela Secretaria da Educação como demandante e ofertante vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, em todo o território Tocantinense.

Art. 2º A Superintendência Regional de Educação deverá promover, acompanhar, orientar a avaliação e a execução do Programa no âmbito da Superintendência Regional de Educação, assegurando:

I - a divulgação e efetivação do Programa;

II - o apoio às Unidades Escolares na busca ativa de alunos e matrículas;

III - a supervisão pedagógica ao Programa;

IV - a inspeção escolar dos cursos do Programa nas Unidades Remotas e nas Unidades Certificadoras;

V - a realização da verificação *in loco* para regularização de cursos do Programa, conforme legislação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Parágrafo Único: As ações da Superintendência Regional de Educação deverão ser desenvolvidas tendo por base as orientações da Coordenação Geral e diretrizes do Programa.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA GERAL DO PRONATEC

Art. 3º A Coordenação Geral do Programa deverá ser responsável pela legalização dos cursos e atualização dos atos regulatórios.

§1º Os cursos só poderão iniciar mediante prévia autorização e credenciamento de Unidade Certificadora pelo Conselho Estadual de Educação.

§2º A Coordenação Geral do Programa deverá disponibilizar ao professor o plano de curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, as orientações pedagógicas, os materiais e recursos didáticos antes de iniciar as atividades de docência.

Art. 4º As ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do Estado do Tocantins, serão executadas exclusivamente pela Secretaria da Educação, como ofertante vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em todo o território Tocantinense.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a Coordenação Geral do Programa auxiliará o Secretário de Estado da Educação na gestão das ações do PRONATEC.

Art. 5º As ações de gestão relacionadas às atividades do PRONATEC, especificamente do Bolsa-Formação, serão desenvolvidas pela Coordenação Geral do PRONATEC, no âmbito de cada escola da Rede Pública Estadual de Ensino e Rede Pública Municipal validadas/credenciadas no SISTEC, como Unidades Remotas.

§1º Compreendem-se por Unidades Remotas:

a) instituições da Rede Pública Estadual e outros espaços de Ensino desde que apresentem estrutura administrativa, técnica e pedagógica mínima, para atendimento de determinada demanda temporária de profissionalização, no âmbito do Bolsa-Formação, vinculadas a uma unidade escolar certificadora ofertante;

b) os Polos de Educação a Distância/EaD, além de Unidades Remotas, serão unidades operacionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7589, de 26 de outubro de 2011, da Seção II da Portaria nº 1152, de 22 de dezembro de 2015 e da Resolução CNE/CEB/01, de 02 de fevereiro de 2016.

§2º Será disponibilizado espaço físico para operacionalização dos Polos EaD na Secretaria da Educação - SEDUC/TO junto à Coordenação Geral do Programa para realização dos encontros pedagógicos quinzenais, o qual também poderá funcionar como Unidade Remota.

§3º As Unidades Remotas, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC, manterão o vínculo com a unidade certificadora ofertante, responsável por sua instalação, com a prerrogativa de gestora do curso ofertado em suas dependências.

§4º A documentação acadêmica, dos alunos cursistas, deverá ser entregue pela Coordenação Geral do Programa às unidades certificadoras, conforme segue:

a) após a realização da matrícula do cursista, dossiê contendo: cópia da Certidão de Nascimento, CPF, Identidade, histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (quando for o caso) e comprovante de endereço;

b) após o encerramento de cada módulo, a seguinte documentação: diário de classe, ata de resultados finais, comprovante de frequência aos encontros presenciais (quando se tratar de curso em EAD), documentos comprovando o cumprimento da carga horária do estágio ou da visita técnica;

c) cópia do comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários, quando for o caso.

Art. 6º Como parceira ofertante, compete a Secretaria da Educação, por intermédio da Coordenação Geral do Programa, executar as seguintes ações:

I - gerenciar o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC exclusivamente, na oferta do Bolsa-Formação, repassados pela União, bem como os recursos do Tesouro Estadual, com zelo, eficácia e eficiência, transparência bem como garantir a prestação de contas de forma tempestiva, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 08/2013, nº 039, de 10 de outubro de 2013, a nº 3, de 6 de março de 2014, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II - planejar e implementar o PRONATEC em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Educação Profissional, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/ CNCT, o Guia de Formação Inicial e Continuada/ FIC, as normativas do Sistema Estadual de Ensino, bem como as determinações da SETEC/MEC;

III - pactuar e repactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos e cronogramas de execução e outras necessárias ao fomento no âmbito do Bolsa-Formação Presencial do Programa PRONATEC pelo Estado;

IV - planejar e ofertar cursos técnicos de nível médio, formação inicial e continuada e de qualificação profissional, na forma presencial e a distância, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros Órgãos e Entidades demandantes de Educação Profissional, observadas: Resolução nº 037/2019, do CEE-TO, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 e resoluções posteriores, bem como o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Guia PRONATEC dos cursos FIC;

V - expandir a matrícula em cursos do PRONATEC nas Unidades Remotas, conforme demanda identificada e vagas pactuadas e repactuadas pelo Ministério da Educação - MEC;

VI - fomentar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, a expansão de campo de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, preservando seu caráter pedagógico;

VII - garantir locais adequados para a realização dos cursos, próprios ou de outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico;

VIII - garantir aos beneficiários a assistência estudantil, na forma da pecúnia, e insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos ofertados, considerando as necessidades das pessoas com deficiências e respeitando as especificidades de cada curso;

IX - sistematizar o processo de ensino e aprendizagem no Programa, com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos científico e tecnológico, das competências profissionais e a inserção no mercado do trabalho;

X - articular junto às instituições responsáveis por programas de geração de trabalho, emprego e renda o encaminhamento dos estudantes que concluírem, com êxito, os cursos ofertados ao sistema público de emprego e eventuais contratantes, públicos e privados, de modo a maximizar a sua absorção no mercado de trabalho;

XI - pactuar, nos prazos estabelecidos pela SETEC/MEC, a quantidade de vagas que serão ofertadas em cada instituição, nos diferentes cursos de Educação Profissional;

XII - divulgar amplamente o programa nas diferentes localidades;

XIII - manter atualizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência, a permanência e ao rendimento dos cursistas e demais exigências estabelecidas pelo Programa;

XIV - promover processo seletivo de candidatos ao Bolsa-Formação em seu âmbito de atuação, conforme necessidades do Programa e disponibilidade financeira;

XV - oferecer aos profissionais que atuarão no âmbito do Bolsa-Formação capacitação necessária e contraprestação financeira compatível com suas atribuições, conforme estabelecido no Anexo II desta Portaria;

XVI - garantir a devida certificação a todos os beneficiados que obtiverem frequência e aproveitamento satisfatório nos cursos do PRONATEC, oferecidos nas instituições ou unidades escolares;

XVII - informar à SETEC/MEC e ao FNDE sobre irregularidades na execução do Programa;

XVIII - realizar o acompanhamento pedagógico dos beneficiários do Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar;

XIX - submeter-se às orientações para execução do Bolsa-Formação, divulgadas pela SETEC/MEC e pelo FNDE, inclusive àquelas relativas às condutas vedadas em períodos eleitorais.

XX - permitir o acesso às instalações, às turmas e aos beneficiários do Bolsa-Formação, bem como aos documentos relativos à execução do Programa, de representantes do parceiro demandante, MEC/FNDE e de qualquer órgão ou entidade governamental de fiscalização, monitoramento e controle, prestando todo esclarecimento solicitado.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 7º A Secretaria de Educação conforme o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, concederá bolsas, dentro dos critérios legais, aos profissionais que atuarão no Programa.

§1º É vedada a concessão de bolsa-formação ao profissional com vínculo que esteja ocupando cargo ou função gratificada.

§2º Os valores das bolsas referentes às funções dispostas neste artigo serão estabelecidos no Anexo I desta Portaria e serão concedidos mensalmente tendo por base a hora trabalhada.

§3º Os profissionais que atuarão no Programa deverão ter formação mínima e experiência compatíveis com as atribuições citadas no Anexo II.

Art. 8º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC, Bolsa-Formação fica assim definida:

I - 01 (um) Coordenador Geral, com vínculo;

II - 01 (um) Coordenador Adjunto, com vínculo;

III - 01 (um) Coordenador Pedagógico, com vínculo;

IV - 01(um) Coordenador Técnico com vínculo;

V - 01 (um) Coordenador Financeiro, com vínculo;

VI - 01 (um) Coordenador Administrativo, com vínculo;

VII - 01 (um) Supervisor Geral, com vínculo;

VIII - 01 (um) Supervisor Adjunto, com vínculo;

IX - Supervisor Regional, com vínculo;

X - Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico, com vínculo (Sede);

XI - Apoio Acadêmico Pedagógico (Unidades Remotas);

XII - Apoio Técnico de informática;

XIII - Coordenador de Curso;

XIV - Professor Regente Presencial;

XV - Instrutor Presencial;

XVI - Professor a Distância;

XVII - Tutor a Distância;

XVIII - Tutor Presencial;

XIX - Auxiliar de Serviços Gerais.

§1º A Secretaria de Educação nomeará os profissionais, vinculado à administração pública estadual, que trata os incisos I ao VIII para exercerem as funções mencionadas, conforme especificações e exigências constantes do Anexo II.

§2º As funções inerentes aos incisos IX ao XIX serão preenchidas por meio de Processo Seletivo regido por edital específico, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, mediante Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

§3º O Termo de Compromisso do Bolsista, Anexo III, deverá ser assinado no início da prestação de serviço.

§4º Conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 9º As equipes que atuarão nas Unidades Remotas poderão ser constituídas por:

I - 01 (um) Apoio Acadêmico Pedagógico, por turno de oferta de curso;

II - 01 (um) Tutor Presencial por curso a distância;

III - 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, (quando necessitar);

IV - Professor Regente Presencial, conforme demanda;

V - Instrutor Presencial, conforme demanda.

Art. 10. O profissional poderá ser desligado do Programa, em qualquer tempo, mediante as seguintes situações:

I - redução do número de alunos (no caso de cursos EAD);

II - faltas injustificadas;

III - conclusão do curso ou da disciplina;

IV - por solicitação do bolsista;

V - quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

VI - o bolsista que abandonar turmas em andamento;

VII - por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, por negligência, prestar informações inverídicas, mau desempenho de função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, impropriedade, improbidade e incapacidade técnica;

VIII - por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa.

Parágrafo único. Ao término da disciplina, o profissional poderá optar por outro curso e disciplina que não tenha profissional selecionado no mesmo edital, desde que seja atinente a sua área de formação e perfil profissional.

Art. 11. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC - Bolsa-Formação, dar-se-á conforme estabelecido no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, e nas Resoluções nº 8, de 20 de março de 2013, nº 39, de 10 de outubro de 2013 e nº 3, de 6 de março de 2014, observando as seguintes condições:

I - a carga horária dos bolsistas que possuem vínculo de trabalho com instituição pública que cumpram jornada de 40h semanais, não poderá exceder a 20 horas semanais, mediante comprovação de compatibilidade de horário;

II - as funções Pedagógicas especificadas no art. 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, e XII (para servidor com vínculo) no que compete à carga horária específica do Programa serão realizadas 60% presencialmente e 40% na modalidade EaD, por meio da gestão do Ambiente Virtual ou atividades remotas, de acordo com a necessidade do programa e devidamente expressas em termo de compromisso;

III - a comprovação do cumprimento da carga horária se dar-se-á da seguinte forma:

a) por meio de frequência mensal; e

b) relatório mensal das atividades presenciais, das atividades remotas e a distância (emitido pelo Ambiente Virtual), como complementação da jornada de trabalho.

IV - a carga horária dos bolsistas sem vínculo de trabalho com instituições públicas estaduais não poderá exceder a 40 horas semanais, observadas as disposições a serem definidas em edital.

CAPÍTULO IV DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Art. 12. Os Editais dos Processos Seletivos serão elaborados por Comissão Interna de Seleção, observadas as previsões constantes nesta Portaria, na Resolução nº 02/2015 e Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, observado o disposto nesta Portaria, com aprovação do Titular da Pasta.

§1º Os selecionados comporão cadastro reserva e a contratação obedecerá a ordem de classificação e as vagas disponíveis.

§2º Caso não tenha profissional classificado para determinado curso dentro do mesmo Processo seletivo, a Coordenação Geral do Pronatec poderá remanejar um profissional do cadastro reserva, desde que pertença ao mesmo Eixo Tecnológico do curso a ser ofertado.

§3º Não havendo possibilidade de remanejamento dos candidatos classificados, a SEDUC designará um profissional, via Portaria, respeitados os requisitos mínimos estipulados no edital.

§4º Nos casos de vacância no decorrer das aulas, e não havendo possibilidade de remanejamento, para evitar potenciais prejuízos aos alunos, por falta de professor, formalizar-se-á mediante prévia autorização do Titular da Pasta, celebração do termo de compromisso de bolsista, desde que o profissional comprove capacidade técnica e formação exigida.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Será prestada assistência estudantil pecuniária no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora aula em cursos na modalidade presencial e no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por hora aula em encontros presenciais de cursos na modalidade a distância, podendo tais valores serem alterados a qualquer tempo, por ato do gestor dos recursos.

Art. 14. Serão mantidos vigentes, na forma em que foram estabelecidos:

I - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 048/2015, para Cadastro Reserva de Profissionais bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

II - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2017, profissionais para atuarem nas funções de Apoio Pedagógico e Professor Regente - Bolsistas Presenciais;

III - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, profissionais para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Coordenador de Professor Mediador a Distância, Professor Formador, Professor Mediador a Distância e Professor Mediador - Bolsistas de Educação a Distância;

IV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, profissionais para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Professor Mediador a Distância, Professor Mediador Presencial, Professor Formador - Bolsistas de Educação a Distância;

V - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, profissionais para atuar nas funções de Professor Regente - Bolsistas Presenciais;

VI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, profissionais para atuar nas funções de Supervisor Regional - Bolsistas Presenciais;

VII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, profissionais para atuar nas funções de Professor Regente do Sistema Prisional - Bolsistas Presenciais;

VIII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 06 de maio de 2020, simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa NOVOS CAMINHOS/PRONATEC;

XIX - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 03 de novembro de 2020, para Cadastro de Reserva, de Profissionais bolsistas para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

XX - o Edital nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professores Regentes e/ou Instrutores Monitores Presencial - Bolsista nos cursos FIC do Sistema Prisional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

XXI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 15 de junho de 2021, para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial e Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

XXII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 14 de março de 2022, para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XXIII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 06 de setembro de 2022, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XXIV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 02 de maio de 2023, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XXV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04, de 21 de julho de 2023, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais.

Art. 15. A apuração de condutas e faltas graves serão disciplinadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Pasta.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se Portarias de nº 1.343, de 30 de maio de 2016, Portaria SEDUC nº 2.221, de 17 de julho de 2017, Portaria SEDUC nº 2.288, de 18 de julho de 2017.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Cargo	Carga/Horária	Valor por hora R\$
Coordenador Geral	20h/semanais	R\$ 45,00 por hora trabalhada
Coordenador Adjunto	20h/semanais	R\$ 37,00 por hora trabalhada
Coordenador Pedagógico	20h/semanais	R\$ 33,00 por hora trabalhada
Coordenador Técnico	20h/semanais	R\$ 33,00 por hora trabalhada
Coordenador Financeiro	20h/semanais	R\$ 33,00 por hora trabalhada
Coordenador Administrativo	20h/semanais	R\$ 33,00 por hora trabalhada
Supervisor Geral	20h/semanais	R\$ 33,00 por hora trabalhada
Supervisor Adjunto	20h/semanais	R\$ 32,00 por hora trabalhada
Supervisor Regional	20h/semanais	R\$ 18,00 por hora trabalhada
Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico - Sede	20h/semanais	R\$ 18,00 por hora trabalhada
Apoio Acadêmico Pedagógico - Unidade Remota	20h/semanais	R\$ 18,00 por hora trabalhada
Apoio Técnico de Informática- Sede (sem vínculo)	20h/semanais	R\$ 26,00 por hora trabalhada
Apoio Técnico de Informática- Sede (com vínculo)	20h/semanais	R\$ 18,00 por hora trabalhada
Coordenador de Curso	20h/semanais	R\$ 26,00 por hora trabalhada
Professor Regente Presencial e Professor a Distância - EaD (conforme disciplina e receberá por hora/aula)	Doutorado	R\$ 70,00 por hora aula trabalhada
	Mestrado	R\$ 60,00 por hora aula trabalhada
	Especialista	R\$ 55,00 por hora aula trabalhada
	Graduado	R\$ 50,00 por hora aula trabalhada
	Técnico	R\$ 45,00 por hora aula trabalhada
Instrutor Presencial	20h/semanais	R\$ 45,00 por hora aula trabalhada
Tutor Presencial e Tutor à Distância	20h/semanais	R\$ 18,00 por hora aula trabalhada
Auxiliar de Serviços Gerais	20h/semanais	R\$ 12,00 por hora trabalhada

ANEXO II

I - Atribuições do Coordenador Geral

a) Fazer a gestão de todas as ações relativas à oferta do PRONATEC - Bolsa-Formação nos diferentes cursos ofertados nas unidades da instituição, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;

b) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos;

c) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;

d) Viabilizar e articular a legalização dos cursos e atualização dos atos regulatórios;

e) Avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;

f) Articular com o ordenador de despesa da instituição a efetivação do pagamento mensal devido aos profissionais;

g) Pactuar, junto ao MEC, as vagas nos cursos aprovados para a instituição;

h) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

i) Supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

j) Coordenar a elaboração da proposta pedagógica do Programa;

k) Implantar a proposta pedagógica do Programa;

l) Coordenar todas as atividades dos cursos ofertados pela instituição;

m) Planejar e executar as atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

n) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;

o) Realizar a articulação com o MEC e demais parceiros;

p) Realizar as aulas inaugurais, aulas presenciais e eventos dos cursos FIC e Técnicos;

q) Realizar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos;

r) Elaborar, em conjunto com os coordenadores e supervisor geral, os editais para processos seletivos;

s) Emitir certificados e diplomas dos alunos concluintes dos cursos FIC e técnicos;

t) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos.

II - Atribuições do Coordenador Adjunto

a) Assessorar o coordenador geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação em cada *câmpus* da instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;

b) Assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;

c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, incluindo a seleção dos estudantes pelos demandantes, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;

d) Garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;

f) Acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;

g) Pactuar as vagas para a oferta da Bolsa-Formação, montar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

h) Realizar formações, reuniões e encontros envolvendo os profissionais bolsistas;

i) Substituir o coordenador geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;

j) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

k) Orientar os colaboradores do Programa quanto as suas atribuições e o cumprimento do Termo de Compromisso;

l) Coordenar a elaboração dos planos de cursos e proposta pedagógica do Programa e articular os processos de autorização de planos de cursos técnicos com o Conselho Estadual de Educação;

m) Coordenar as atividades e ações dos coordenadores de curso, coordenadores de professores mediadores e supervisores;

n) Planejar e executar atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

o) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com os coordenadores de curso e supervisores;

- p) Realizar a articulação com o MEC e demais parceiros;
- q) Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;
- r) Realizar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos;
- s) Elaborar em conjunto com os coordenadores e supervisor geral os editais para processos seletivos;
- t) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;
- u) Solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários;
- v) Orientar e acompanhar o trabalho realizado pelo apoio acadêmico pedagógico quanto ao registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, inserido no MEC/SISTEC.

III - Atribuições do Coordenador Pedagógico

- a) Assessorar a Coordenação Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos, de modo a garantir a execução do Programa, assegurando condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento;
- b) Subsidiar as diversas atividades administrativas e acadêmicas, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade do Programa;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas, supervisionando as turmas, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
- d) Coordenar e realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão, resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes;
- f) Participar do processo de pactuação das vagas da instituição;
- g) Coordenar e realizar o planejamento e desenvolvimento em conjunto com os supervisores e apoio pedagógico, dos planos de curso, dos calendários de curso, da efetivação das aulas presenciais e das avaliações;
- h) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Programa;
- i) Orientar, receber e analisar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso, supervisores regionais e apoio pedagógico;
- j) Articular com a coordenação geral a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do curso, bem como os materiais didático-pedagógicos;
- k) Promover formações, encontros e reuniões com os bolsistas;
- l) Elaborar e organizar planos de cursos FIC e Técnicos;
- m) Realizar as aulas inaugurais e acompanhar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos.

IV - Atribuições do Coordenador Técnico

- a) Subsidiar as diversas atividades administrativas e acadêmicas, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade do Programa;

- b) Receber os avaliadores externos indicados pelo MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- c) Analisar os relatórios mensais de frequência e atividades dos profissionais envolvidos na implementação do Programa;
- d) Realizar serviços de apoio e assistência técnica em atividades laboratoriais ou de campo;
- e) Auxiliar o professor na elaboração da apostila dos cursos da área de informática, mídias digitais e demais tecnologias;
- f) Administrar, customizar e otimizar a Plataforma Moodle, avaliando suas potencialidades e funcionalidades, fazendo as adequações/atualizações necessárias para a continuidade da oferta dos cursos;
- g) Monitorar e avaliar a operacionalização contínua do AVA, averiguando a dinâmica dos acessos dos usuários;
- h) Emitir relatórios técnicos aos setores responsáveis sobre situações de inoperância da Plataforma Moodle, buscando soluções imediatas;
- i) Colaborar com os demais setores da SEDUC quanto ao desenvolvimento das ações técnico-operacionais do Programa.

V - Atribuições do Coordenador Financeiro

- a) Assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;
- b) Assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;
- c) Organizar e montar os processos de aquisição dos materiais e insumos para o desenvolvimento dos cursos;
- d) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- e) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;
- f) Receber os avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;
- g) Organizar a assistência estudantil dos beneficiários do Programa;
- h) Realizar análise de todos os processos de pagamento dos bolsistas do Programa;
- i) Realizar os procedimentos legais para execução do pagamento de todos os bolsistas do Programa;
- j) Orientar a equipe técnica do Programa quanto à estrutura, organização, documentação e atualização dos autos nos processos de pagamento dos bolsistas;
- k) Realizar a prestação de contas dos recursos do Programa, no âmbito de sua competência;
- l) Analisar documentos referentes ao gerenciamento de bolsas dos alunos, professores, apoio acadêmico pedagógico, supervisores, instrutores e coordenadores, emitindo devolutivas;
- m) Participar de ações de divulgação com os demandantes, apresentando as ofertas dos cursos no âmbito do Programa.

VI - Atribuições do Coordenador Administrativo

a) Assessorar o Coordenador Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDUC, de modo a garantir a execução do Programa;

b) Coordenar a abertura de processos licitatórios de materiais e consumo, insumos e outros;

c) Controlar a entrada e saída dos materiais do almoxarifado e elaborar relatórios mensais com informativo de estoque, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral;

d) Participar das atividades de formação, das reuniões e de encontros promovidos entre coordenação e bolsistas do Programa;

e) Acompanhar junto ao Coordenador Financeiro avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

f) Acompanhar a assistência estudantil dos beneficiários do Programa;

g) Analisar todos os processos de pagamento dos bolsistas do Programa antes de serem repassados ao Financeiro;

h) Acompanhar os procedimentos legais para execução do pagamento de todos os bolsistas do Programa;

VII - Atribuições do Supervisor Geral

a) Assessorar o Coordenador Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas Unidades Remotas vinculadas à SEDUC, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

b) Assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

c) Supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias, durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;

d) Supervisionar e orientar a elaboração dos planos de cursos técnicos e FIC;

e) Supervisionar as turmas e o desempenho acadêmico dos alunos;

f) Realizar atividades de formação, encontros e reuniões;

g) Participar de ações de divulgação com os Demandantes, apresentando as ofertas de cursos do Programa;

h) Auxiliar a coordenação geral nas ações de inclusão profissional em parceria com os Demandantes;

i) Organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de cursos FIC e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

j) Supervisionar e acompanhar as atividades pedagógicas do Programa;

k) Supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no MEC/SISTEC;

l) Apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

m) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas pedagógicas;

n) Realizar monitoramento *in loco* (nos municípios) dos cursos técnicos e FIC;

o) Fazer a articulação com as unidades estaduais de ensino e CRAS para realizar mapeamento e pré-matrículas de turmas e prospectar ofertas e demandas dos cursos;

p) Realizar as aulas inaugurais e acompanhar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos.

VIII - Atribuições do Supervisor Adjunto

a) Assessorar o Coordenador nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDUC, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

b) Assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

c) Interagir com o coordenador de curso, apoio acadêmico pedagógico e com as áreas acadêmicas a fim de organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e com o cenário produtivo local e regional.

IX - Supervisor Regional

a) Acompanhar a seleção, matrícula dos estudantes, registros no SISTEC, certificação dos alunos, bem como as atividades administrativas e pedagógicas dos cursos em cada instituição de ensino (escolas validadas/credenciadas e unidades remotas), dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta;

b) Residir no município da sede da Regional de Ensino Pretensa;

c) Garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

d) Inserir a pré-matrícula dos alunos no SISTEC/MEC, realizar monitoramento, frequência e rendimento escolar, informar ao coordenador geral e ao coordenador adjunto, quando necessário;

e) Monitorar regularmente as Unidades Remotas jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação (SRE) com a periodicidade de uma vez por mês, realizar reuniões com os estudantes para sondar o nível de satisfação;

f) Interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

g) Apoiar e assessorar o apoio acadêmico pedagógico na Unidade Remota;

h) Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos e elaborar plano de ação para combater a evasão escolar;

i) Supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Apoio Pedagógico;

j) Elaborar relatório condensado do monitoramento e encaminhar ao k) Coordenador Geral-SEDUC, ao final de cada curso ou quando solicitado;

k) Colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

l) Prestar informações ao Coordenador Geral-SEDUC e Apoio Acadêmico Pedagógico quando solicitado;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocados;

n) Analisar, organizar e encaminhar frequências e relatórios à Superintendência de Educação Profissional, de todos os cursos jurisdicionados à SRE;

o) Atender as demandas advindas do PROGRAMA, quando requisitado em atividades de sua competência.

p) Não estar cumprindo sanção aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

q) Ter conhecimento básico em informática;

r) Cumprir metade da carga horária de bolsista na SRE e outra nas Unidades Remotas onde estão acontecendo os cursos do Pronatec e 1(uma) vez por mês nos municípios fora da Regional.

s) Supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

t) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

X - Atribuições do Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico

a) Assessorar a coordenação geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos ofertados nas modalidades presencial e EaD, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições pedagógicas, administrativas e financeiras;

b) Assessorar a coordenação geral na pactuação de oferta de cursos, habilitação de escolas ofertantes, realização de pré-matrículas, matrículas e inscrições on-line, além da confirmação de frequência pela instituição e pelo próprio estudante no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC;

c) Assessorar a coordenação financeira na prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

d) Lançar mensalmente a frequência dos alunos dos cursos técnicos no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

e) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas e alunos do programa;

f) Assessorar a coordenação na manutenção das condições de materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

g) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

h) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando solicitado;

i) Apoiar a coordenação nos processos de recebimento e distribuição de todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos;

j) Montar e organizar processos de autorização de planos de cursos técnicos e tramitar para o Conselho Estadual de Educação;

k) Manter organizados e atualizados arquivos, documentos e processos de alunos, professores, supervisores e apoio administrativo/pedagógico;

l) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

m) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

n) Elaborar Termo de Referência em parceria com o setor de compras para a aquisição de insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos;

o) Cadastrar e executar processos para pagamentos de alunos e profissionais, acompanhando o andamento dos processos através do SIAFE-TO (Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual);

p) Enviar informações financeiras dos bolsistas para a Receita Federal e INSS;

q) Gerar certificados dos cursos FIC e técnicos, conforme o fluxo do processo;

r) Conferir e emitir certificados dos cursos FIC e técnicos, conforme o fluxo do processo de impressão de certificados e diplomas;

s) Manter o controle de entrega dos certificados aos estudantes.

XI - Atribuições do Apoio Acadêmico Pedagógico (Unidade Remota)

a) Fomentar e articular o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

b) Interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

c) Colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

d) Apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de ensino;

e) Colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

f) Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

g) Apresentar ao Supervisor Regional, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

h) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

i) Adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

j) Realizar conselho de classe no fechamento de cada módulo e no final de cada curso;

k) Monitorar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

l) Supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocados;

n) Prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

o) Elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Supervisora Regional;

p) Contribuir para o desenvolvimento das metodologias de ensino e elaboração de materiais didáticos;

q) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar do estudante;

r) Organizar documentos e coletar assinaturas dos termos de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 20 anos, após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre solicitados;

s) Realizar ações para combater a evasão;

t) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

u) Encaminhar relatório com evidências das aulas dos professores regentes, bem como frequências dos alunos, até o 5º dia útil de cada mês ao Supervisor Regional;

v) Conferir a frequência do professor com o diário de classe em consonância com o dia, mês e a carga horária de cada disciplina;

w) Conferir o diário do professor com a lista do MEC/SISTEC e não aceitar alunos ouvintes;

x) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

XII - Atribuições do Apoio Técnico de Informática

a) Assessorar a coordenação geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos ofertados nas modalidades presencial e EaD, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições pedagógicas, administrativas e financeiras;

b) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas e alunos do programa;

c) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

d) Prestar apoio e assistência técnica em atividades laboratoriais ou de campo;

e) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando solicitado;

f) Customizar e otimizar a Plataforma Moodle, reestabelecer a rede, recuperando arquivos do servidor;

g) Administrar e orientar postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle);

h) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

i) Capacitar profissionais e estudantes quanto à utilização da Plataforma Moodle;

j) Realizar manutenção, recuperação e suporte técnico aos equipamentos de informática na Unidade Técnica Executiva do Ensino Técnico Profissionalizante e polos onde acontecem os cursos.

XIII - Atribuições do Coordenador de Curso

a) Coordenar e acompanhar o curso;

b) Elaborar o Plano de Curso;

c) Realizar a gestão acadêmica das turmas;

d) Coordenar a elaboração do projeto do curso;

e) Cumprir a carga horária presencial obrigatória no Núcleo de EaD em Palmas, conforme Edital;

f) Realizar reuniões semanais para planejamento e acompanhamento com os professores formadores e coordenadores de professores mediadores, no Núcleo EaD em Palmas;

g) Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;

h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

i) Realizar a revisão textual do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

j) Acompanhar, avaliar e orientar a organização e disponibilização dos conteúdos, arquivos e atividades na Plataforma Moodle;

k) Orientar, supervisionar, acompanhar e assinar mensalmente os relatórios de desempenho dos professores formadores;

l) Organizar, orientar e supervisionar a elaboração e aplicação das avaliações dos cursos;

m) Orientar, avaliar e monitorar a realização da carga horária das aulas presenciais;

n) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros registros;

o) Enviar à coordenação geral a lista dos concluintes do curso, com as notas parciais e as notas ou conceitos finais;

p) Participar de aulas inaugurais e eventos relacionados ao Programa que necessitem da sua presença;

q) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

r) Entregar à coordenação pedagógica o relatório das atividades desenvolvidas como coordenador de curso e os relatórios das atividades desenvolvidas pelos professores formadores, analisados, conferidos e assinados, mensalmente;

s) Receber o CEE-TO e prestar as informações referentes ao curso que coordena;

t) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

XIV - Atribuições do Professor Regente Presencial

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes do PRONATEC;

b) Adequar o funcionamento dos cursos às necessidades específicas dos estudantes;

c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) Avaliar o desempenho dos estudantes;

f) Elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;

g) Participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

h) Elaborar materiais pedagógicos do curso a ser ministrado, tais como apostilas e outros;

i) Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;

j) Responsabilizar-se pelo envio, quando necessário, dos registros de frequência ao apoio acadêmico pedagógico;

k) Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico;

l) Participar, em conjunto com o coordenador pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

m) Elaborar, em conjunto com o coordenador pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

n) Promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;

o) Avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

p) Elaborar, em parceria com supervisor de eixo tecnológico, a planilha dos insumos necessários para a execução de uma turma do curso, contendo a quantidade e a especificação técnica, conforme as regras exigidas para licitação, repassando para o coordenador pedagógico;

q) Cumprir integralmente todas as atividades constantes do cronograma da disciplina ou componente curricular ou curso para a qual ou a qual foi contratado;

r) Participar das atividades de formação, dos encontros e das reuniões, promovidos pela coordenação.

XV - Atribuições do Instrutor Presencial

a) Planejar as aulas práticas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos;

b) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta e responsabilizar-se por todo material didático utilizado no curso;

c) Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico no diário de classe;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) Avaliar o desempenho acadêmico, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

f) Cumprir integralmente todas as atividades constantes do cronograma da disciplina ou componente curricular ou curso para a qual ou a qual foi contratado;

g) Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;

h) Atender aos alunos presencialmente no polo de apoio;

i) Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

j) Promover ações que inibam à evasão dos alunos, conforme orientações da Coordenação Geral do Programa;

k) Buscar parcerias com instituições para a realização de visitas técnicas ou aulas práticas;

l) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

XVI - Atribuições do Professor a Distância

a) Conforme a ementa do curso, de acordo com o Guia dos cursos FIC, deverá planejar e elaborar conteúdos, videoaulas, atividades, avaliações, fóruns e demais instrumentos pedagógicos, com uso das tecnologias, necessários para o bom desenvolvimento do curso;

b) Realizar aulas/atividades síncronas e assíncronas, adequando conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às especificidades da educação à distância e às necessidades dos cursistas;

c) Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e avaliações, bem como entregar estes documentos mensalmente, via e-mail, e em seguida via correios ou SREs, até o 5º dia útil de cada mês, na Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC;

d) Participar de encontros virtuais, promovidos pela Coordenação do Programa;

e) Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC;

f) Exercer as atividades e funções de Professor de Educação a Distância, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral;

g) Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas para a modalidade a distância;

h) Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

i) Desenvolver e disponibilizar na plataforma do curso: conteúdos, atividades, avaliações, orientações explicativas e gabaritos referentes à disciplina curricular sob sua responsabilidade;

j) Desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos tutores a distância, referentes às atividades e avaliações sob sua responsabilidade, conforme ementa do curso e guia PRONATEC dos cursos FIC;

k) Realizar trabalhos em parceria com o tutor a distância, nas orientações, execuções e correções das atividades, avaliações e mediação nos fóruns;

l) Organizar, elaborar, em conformidade com o calendário do curso, avaliações e atividades da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;

m) Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

n) Articular-se com a coordenação pedagógica e com os tutores a distância em busca do melhor desempenho dos estudantes da disciplina;

o) Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os tutores e cursistas, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando-os ao trabalho cooperativo e colaborativo dentro de sua carga horária semanal, disponibilizada na modalidade EaD;

p) Atender às atribuições contidas no Termo de Compromisso (aos profissionais convocados), quando firmado com o Programa.

XVII - Atribuições do Tutor a Distância

a) Auxiliar o professor de educação a distância nas atividades educacionais;

b) Estabelecer e promover contato permanente com os cursistas e professor de educação a distância durante o curso, bem como mediar a comunicação de conteúdos entre o professor de educação a distância e o cursista;

c) Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os cursistas;

d) Apoiar os cursistas nos estudos dos conteúdos específicos, diariamente, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

e) Fomentar a participação dos alunos nos fóruns, respondendo às dúvidas e fazendo as devidas considerações/mediações, no prazo de até 24 horas, após a postagem do cursista;

f) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes e de desempenho nas atividades, fóruns e avaliações;

g) Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC, até o 5º dia útil posterior do mês subsequente às atividades;

h) Estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas, mediando a interação entre os cursistas;

i) Realizar correção de atividades e avaliações e retorná-las aos alunos dentro do prazo estipulado para cada componente curricular;

j) Desenvolver estratégias no combate à evasão e abandono, como: envio constante de e-mails, criação de grupos de aplicativo de mensagens, realização de vídeo chamadas através de aplicativos, para favorecer a aproximação, estimular a participação e o bom desempenho dos cursistas durante o curso, entre outras ações;

k) Registrar os resultados das atividades e avaliações/provas no AVA (Plataforma do curso) e demais instrumentos normativos;

l) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

XVIII - Atribuições do Tutor Presencial

a) Apoiar os estudantes nas atividades presenciais;

b) Receber e distribuir material para os estudantes;

c) Solicitar, receber, conferir, organizar e encaminhar toda a documentação dos alunos e responsáveis, no prazo estipulado, para a coordenação pedagógica do Programa;

d) Acessar e acompanhar as atividades do AVA, bem como o sistema de e-mail pelo menos a cada 24 horas, dando retorno aos estudantes;

e) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;

f) Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;

g) Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de deficiências, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso.

h) Incentivar e motivar o trabalho colaborativo, cooperativo, orientado para a formação de grupos de estudos;

i) Desenvolver estratégias pedagógicas para evitar a evasão dos estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;

j) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;

k) Preencher adequadamente e enviar, no prazo estipulado, à coordenação de professores mediadores a planilha de frequência dos estudantes referente à carga horária presencial mensal;

l) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas presenciais;

m) Articular ações pedagógicas, como práticas avaliativas presenciais, aulas práticas, estágio supervisionado, entre outras, juntamente com o professor formador da disciplina;

n) Aplicar as avaliações presenciais, organizando o espaço físico, a confirmação de presenças e o registro fotográfico ou em outros meios;

o) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor a distância e o estudante;

p) Auxiliar na avaliação de desempenho dos estudantes;

q) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;

r) Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação, e

s) Entregar à coordenação pedagógica relatório das atividades desenvolvidas, assinado, mensalmente.

XIX- Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais

a) Executar a limpeza diária das salas e dos ambientes onde são realizadas as atividades do PRONATEC;

b) Cuidar, com responsabilidade, do patrimônio público e conservação do mobiliário e dos equipamentos;

c) Frequentar cursos e treinamentos específicos;

d) Colaborar no serviço de manutenção de jardins e arborização do pátio da Unidade Remota;

e) Utilizar os equipamentos de proteção individual indicados;

f) Zelar pelo acondicionamento e destinação correta do lixo;

g) Controlar a entrada e saída de pessoas na Unidade Remota;

h) Atender aos chamados para intervenção emergencial de limpeza por parte da Coordenação do PRONATEC;

i) Participar dos encontros e reuniões, quando convidado ou designado pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta ou Supervisor Regional.

j) Desenvolver atividades de conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços e nas dependências das Unidades Remotas onde os cursos serão ofertados; e,

k) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome:			Data de Nascimento:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Naturalidade:		CPF:	
RG:	Órgão expedidor:	Data de Expedição:	E-mail:		
Endereço Residencial:			CEP:		
Cidade/UF:	Telefone:		Celular:		
BANCO:	AGENCIA:		CONTA CORRENTE:		
PIS/PASEP:					

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/TO
CURSO:
CARGO:
DA REMUNERAÇÃO - Conforme ANEXO I.
DA VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO - Conforme Edital em vigência.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no (Edital em vigência), como Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa Formação. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria/FNDE nº 817, de 13/08/2015 e nas normas do Programa para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não gerará vínculo empregatício com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Coordenador(a) Geral do PRONATEC/TO
(Assinatura digital ou por extenso)

Bolsista

PORTARIA-SEDUC Nº 1457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 968204-3, previstas para o período de 11/10 a 09/11/2023, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a GEIZIANE GOMES DE OLIVEIRA AMARAL, Professora da Educação Básica, nº funcional 919291-2, no período de 01 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANELICE MARQUES DE SOUZA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1157027-1, no período de 20/11 a 19/12/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2461, de 31/07/2017, publicada na Edição nº 4925, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/021594, resolve:

CONCEDER a servidora LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO, matrícula nº 1034650-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no período de 19 de outubro de 2023 a 31 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/021272, resolve:

CONCEDER a servidora IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 569838-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no município de Maurilândia do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 19 de outubro de 2023 a 01 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1472, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/021727, resolve:

CONCEDER a servidora SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS, matrícula nº 1182803-1, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antonio Póvoa, no município de Dianópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 19 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/021092;
Nota de Empenho: 2023NE37373;
Fiscal do Contrato: Hugo Leonardo Xavier Lustosa Sousa, matrícula nº 924523-7;
Substituto de Fiscal: Leandro Araujo de Moraes, matrícula nº 11767367-1;
Contratada: Instituto Saturnino Bastos, LTDA. CNPJ: 19.804.976.0001-45;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para capacitação de servidores destinados ao curso sobre a nova retenção de imposto de renda sobre bens e serviços contratados pela administração pública e outras retenções no setor público, decorrente da Nota de Empenho nº 2023NE37373, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Contabilidade sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Contabilidade para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Contabilidade para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
LUIZ AUGUSTO

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições da Pregoeira e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:
LÁRIA BATISTA BORGES, MATRÍCULA Nº 11598557-3

EQUIPE DE APOIO:
VALDEANE TAVARES QUIXABEIRA, MATRÍCULA Nº 11817160-2
ELISANGELA SERAPIÃO DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 11214422-3

Art. 2º A Pregoeira e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso a pregoeira designada nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação da pregoeira, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO
ROSEANE PEREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 11673150-4

EQUIPE DE APOIO:
IRANYSIA BARROS DA SILVA DIAS, MATRÍCULA Nº 11872969-1.
MARIARAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 11877022-1.
TATIANA CARDOSO COSTA, MATRÍCULA Nº 11794089-2.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
KENEDY DE SOUSA COSTA, MATRÍCULA Nº 668774-1;

EQUIPE DE APOIO:
ROBSON DE AQUINO SAMPAIO, MATRÍCULA Nº 1155067-1;
LADJASSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA, MATRÍCULA Nº 871467-3,
ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR, MATRÍCULA Nº 11605537-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6038, do dia 23 de fevereiro de 2022.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 380936-5

EQUIPE DE APOIO:
ALDENORA MENDES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 669213-1;
VALDIRENE FERREIRA MENEZES AGUIAR, MATRÍCULA Nº 1088971-5;
DANIELA DE SOUSA ANTUNES, MATRÍCULA Nº 11702265-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6131, do dia 19 de julho de 2022.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO, MATRÍCULA Nº 606951-2

EQUIPE DE APOIO:

GUILHERME GREGÓRIO ARRAES FERNANDES, MATRÍCULA Nº 11776056-1;

ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 1933360-1;

ALBETIZA OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 11674318-1;

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6263, do dia 02 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ARTUR VIANA DANTAS, MATRÍCULA Nº 1186981-0.

EQUIPE DE APOIO:

MARIA ANTÔNIA DE JESUS NETA, MATRÍCULA Nº 1128710-1;

SIDINEI BIHAIN, MATRÍCULA Nº 745835-6;

MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO, MATRÍCULA Nº 638228-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6112, do dia 22 de junho de 2022.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

GISLAINE MENEZES BOTELHO, MATRÍCULA Nº 1042246-1,

EQUIPE DE APOIO:

SIMONE CRISTINA GONÇALVES DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 651520-4,

RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO BORGES, MATRÍCULA Nº 256897-2,

VASCO TÚLIO DE O. SILVA, MATRÍCULA Nº 638010-5,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL VALDIR LINS

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 11770635-1

EQUIPE DE APOIO:

KARLA CRISTINA DE PAIVA, MATRÍCULA Nº 985664-1;
MÔNICA DE LOURDES LIMA BRAZ, MATRÍCULA Nº 1155873-1;
FLÁVIA RODRIGUES OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 895810-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02/2022, 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, do dia 28 de junho de 2022.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL, MATRÍCULA Nº 11640332-5.

EQUIPE DE APOIO:

NATHÁLIA NERES DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 11753137-3,
EDUARDO CARSO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 11740035-2,
GEOVANA SILVA COSTA, MATRÍCULA Nº 11719583-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6066, do dia 08 de abril de 2022.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ELOISIO ANTÔNIO WORST, MATRÍCULA Nº 572679-2

EQUIPE DE APOIO:

ANA PAULA FREITAS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 11859482-1
DEANE BATISTA MILHOMEM, MATRÍCULA Nº 11748249-3
ALEX RODRIGUES SILVA, MATRÍCULA Nº 11586184-5

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6112, do dia 21 de junho de 2022.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
LILIANE PEREIRA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 11495871-5.

EQUIPE DE APOIO:
MARIA ROSIRENE MAURICIO ALVES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 11496274-8;
ISABEL KALYTA PEREIRA SILVA, MATRÍCULA Nº 11799170-1;
GELSOMINA RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 926982-9.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO
EBENÉZER DE GURUPI

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO EBENÉZER DE GURUPI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, MATRÍCULA Nº 714425-3.

EQUIPE DE APOIO:
RAIMUNDA MASCARENHAS BENICIO MELO, MATRÍCULA Nº 690937-1,
LUTIELY AMORIM BARBOSA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 1100521-4,
EDNA TEIXEIRA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 1223550-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6202, do dia 03 de novembro de 2022.

ALLANIA COSTA FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ORLANDO CARNEIRO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 526300-1,

EQUIPE DE APOIO:

DILMA PEREIRA MACIEL, MATRÍCULA Nº 11665378-2,
MARISONIA DE SOUZA REIS MAGALHÃES, MATRÍCULA Nº 232983-8,
RITA DE CÁSSIA DE FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 702290-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6112, do dia 22 de junho de 2022.

LUZIA ALVES SILVA NUNES

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURÉ KARAJÁ,
MATRÍCULA Nº 1055380-3,

EQUIPE DE APOIO:

DORILENE MIRANDA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 97114-3,
JOSÉ AMÉRICO MARRURINAUI JAVAÉ, MATRÍCULA Nº 117791179-2,
RICARDO TENAXI JAVAÉ, MATRÍCULA Nº 780185-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

ANTÔNIO GOMES GONÇALVES
Presidente da Associação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

NILMA DIAS FONSECA, MATRÍCULA Nº 1058380-4.

EQUIPE DE APOIO:

PEDRO GIDALTE QUINTANILHA BORGES, MATRÍCULA Nº 11881593-1;
OSMAR LOPES BARBOSA, MATRÍCULA Nº 11660201-3;
MARCELA CORREIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1826134-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003, de 25 de agosto 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6149, do dia 12 de agosto de 2022.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO.
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA****PORTARIA Nº 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
JANETE CASSIANO FERREIRA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 1194208-1.

EQUIPE DE APOIO:
WILMA FRANCISCA JORGE WANDERLEY, MATRÍCULA Nº 925722-12,
POLLYANA FERREIRA DE AQUINO, MATRÍCULA Nº 1118080-1,
LILLIANE SANTOS CARVALHO, MATRÍCULA Nº 11824883-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC****PORTARIA Nº 37, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuar na licitação na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
SÍLVIA VIANA SILVA DE MOURA, MATRÍCULA Nº 832859-5.

EQUIPE DE APOIO:
VANDEIR MOREIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 919242-4,
ALINE SOUSA MILHOMENS, MATRÍCULA Nº 11662808-3,
IRACY GUILHERME DA COSTA, MATRÍCULA Nº 1631422-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 1º, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO****PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, com sede na Avenida Praião nº 261, Centro, São Salvador do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 01.296.366/0001-12, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
GEISA LOPES PINTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1116002-1.

EQUIPE DE APOIO:
DIVINO CARLOS TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 185921-1,
TATIANA BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 11829966-2,
AMANDA KAROENNY PEREIRA SOARES MOURA, MATRÍCULA Nº 11893478-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

PORTARIA NO 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
KAROLINY SOUTO DANTAS, MATRÍCULA NO 1 1773022-2.

EQUIPE DE APOIO:
FLÁVIO ALVES DE ARAÚJO, MATRÍCULA NO 934334-3,
ELAINE SALES DOS SANTOS GERMANO, MATRÍCULA NO 53937-2,
ABGAIL RIBEIRO, MATRÍCULA NO 1218123-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, 20 do Decreto no 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria no 01, de 09 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de Junho de 2022.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS**

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
FERNANDA DE ARAÚJO LUSTOSA, MATRÍCULA Nº 11824786-2.

EQUIPE DE APOIO:
LIZIANE FAGUNDES SANTOS, MATRÍCULA Nº 814778-3,
TEREZINHA DE JESUS CORREIA MALHEIRO, MATRÍCULA Nº 11817038-2,
VIVIELE GONÇALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 11631759-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03, de 20 de Junho 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de Junho de 2022.

TIAGO BARBOSA ALVES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO**

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:

CHAYANNE MOREIRA FONSECA, MATRÍCULA Nº 11702800-4

EQUIPE DE APOIO:

MARIANA FERREIRA DE MELO, MATRÍCULA Nº 11754575-3,
SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO, MATRÍCULA Nº 888178-6,
TATIANNE OLIVEIRA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 11633360-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

SELMA DINIZ REIS POTÊNCIO DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 746876-1.

EQUIPE DE APOIO:

MARIA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 848983-1,
PATRICIA SIQUEIRA, MATRÍCULA Nº 1132474-1,
GABRIELA ROCHA, MATRÍCULA Nº 11722169-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 13 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6112, do dia 22 de Junho de 2022.

JAILTON MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº 01, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

OLINDA DIAS DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 596556-2.

EQUIPE DE APOIO:

CLAUDIA CRISTINE COSTA, MATRÍCULA Nº 966438-5,
NÍLVIA AGUIAR DE SOUZA ROLINS, MATRÍCULA Nº 705450-1,
JOLDIVAR AIRES ROCHA, MATRÍCULA Nº 802387-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão em virtude de troca de funções e aposentadoria de servidores designados.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais e em virtude de aposentadoria de servidora e troca de funções de outros:

PREGOEIRO:
FRANCISCA ALACOQUE DE SOUSA ALENCAR OTONE, MATRÍCULA Nº 538520-3.

EQUIPE DE APOIO:
ADRIANA GOMES, MATRÍCULA Nº 11753021-1
CEILA SANTOS DE ABREU MATRÍCULA Nº 11822252-2.
EDERSON REIS SOARES, MATRÍCULA Nº 1068547-7.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2023.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
MARIA MADALENA DE PAULA AIRES, MATRÍCULA Nº 930456-2

EQUIPE DE APOIO:
LUCIANA NUNES DE SOUSA ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 1075071-10,
JOANA VIEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 11826568-2,
FRANCISCO CELSO VAZ GABINO, MATRÍCULA Nº 1264729-10.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01/2022, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6112, do dia 22 de junho de 2022.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE
DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
MARINETE RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 852275-1.

EQUIPE DE APOIO:
SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGON WICKERT, MATRÍCULA Nº 299252-2;
ELIANE ANDRADE PASSOS, MATRÍCULA Nº 852275-1,
MARTHA REGINA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 11719494-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, do dia 28 de junho de 2022.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ROSELI ROVANI SILVA, MATRÍCULA Nº 785535-3

EQUIPE DE APOIO:
ILZA HENRIQUE PEREIRA SILVA, MATRÍCULA Nº 690871-1
KEID LAY FERREIRA DE MORAIS, MATRÍCULA Nº 1128116-1
PATRICIA JOSEFA DA SILVA FARIAS, MATRÍCULA Nº 11780177-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto no 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6154, do dia 19 de agosto de 2022.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ANDREIA MARINHO DOS REIS, MATRÍCULA Nº 1123904-1.

EQUIPE DE APOIO:
DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 1220926-2,
KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 1129180-1,
ANA FLÁVIA MOURA DE CASTRO ROCHA, MATRÍCULA Nº 11767308-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 01, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que recebimento das propostas, lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FRANCISCO CORDEIRO PINTO, MATRÍCULA Nº 1211293-1

EQUIPE DE APOIO:

LAISA CARVALHO MARTINS, MATRÍCULA Nº 11822627-2,
ZULEIDE COSTA DE OLIVEIRA ANTUNES, MATRÍCULA Nº 11765605,
EVA BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 599685-7.

Art. 2º Os pregoeiros e equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para o período de um ano, conforme art. 10 §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02, de 09 de junho de 2022.

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MORGANA SILVA SANTOS FREITAS, MATRÍCULA Nº 11729147-1

EQUIPE DE APOIO:

DULCILENE PEREIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 11793856-1,
ZÉLIA VIEIRA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 405222-10,
VANÚSIA RIBEIRO SANTANA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 11635975-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 09 de fevereiro 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6055, do dia 24 de março 2022.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL UM PASSO
DIFERENTE - APAE DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE - APAE DE TOCANTINÓPOLIS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ROBÉRIO PEREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 1246739-1

EQUIPE DE APOIO:

LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1000780-1,
KELLY REGINA BORGES DE MORAIS, MATRÍCULA Nº 11806400 - 2,
RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 546334-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE NAZARÉ BRAGA BARROSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 01.588.669/0001-09, localizada na RUA 10, QD. 49, Nº 414 - PALMAS-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) ROBERTA ARAUJO ALVES REIS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 07 de Novembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 99263-3950 e através do e-mail: alimentacaoduquedecaxias@gmail.com.

PALMAS - TO, 8 de Outubro de 2023.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 89/2023/GABSEC/SEJU,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/79010/000143

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do XXII Meia Maratona do Tocantins;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;
- II - Titular: Eugênia Alves Vieira;
- III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTES:

- I - Suplente: Liliane Aparecida Vasconcelos;
- II - Suplente: Gabriela Silva Oliveira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 90/2023/GABSEC/SEJU,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/79010/000144

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do I TERRÃO SOCIETY DE ARAGUAÍNA.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;
- II - Titular: Eugênia Alves Vieira;
- III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTES:

- I - Suplente: Liliane Aparecida Vasconcelos;
- II - Suplente: Gabriela Silva Oliveira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000035/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO PIZADA DA BUTINA.

Objeto: APOIO AS AÇÕES EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICAS E CULTURAIS, COM OBJETIVO DE GARANTIR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS DO INSTITUTO PIZADA DA BUTINA PELO PERÍODO DE QUATRO (04) MESES, COM DESTAQUE PARA: DANÇA, BALLE, CAPOEIRA E TEATRO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 17/10/2023 à 10/02/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Signatários: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Presidente do Instituto Pizada da Butina

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000036/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE GOIATINS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 17/10/2023 à 29/10/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Signatários: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

DANIEL DA SILVA ALVES - Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 826, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLOVES DA SILVA CUNHA, nº funcional 235183-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 927, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, Administrador, nº funcional 11222395-1, da Agência de Atendimento de Palmas para a Superintendência de Compras e Central de Licitação, a partir de 03 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 928, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA, Gestor Público, nº funcional 437119-1, da Gerência de Informações Econômico- Fiscais para a Gerência de ITCMD, a partir de 1º de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 929, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MAURO ELIZIO DE CARVALHO REZENDE, nº funcional 153440-1, Contador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DALVANY FREIRES MAIA SOUZA, nº funcional 1029509-1, no período de 2 a 11 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 930/2023/GABSEC, DE 19/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade da Participação de 07 (sete) servidores da Superintendência de Compras e Central de Licitação; Superintendência de Assuntos Jurídicos e Diretoria de Administração e Finanças no 17º Pregão Week, a ser realizado entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023, em Foz do Iguazu - PR, em formato presencial, com carga horária de 30 horas, conforme solicitação via: DFD Nº 226/2023/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD 2023/25009/060888;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 263/2023/SAJ, SGD 2023/25009/068336, às páginas 137-141 e o PARECER "SPA" Nº 496/2023, SGD 2023/09069/100095, às páginas 154-171;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea f, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), conforme instrução do processo administrativo SGD 2023/25000/000647.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 079, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6010/500872, formalizado pela Srª NEUZA MARIA DE JESUS FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 022/2023, às fls. 54/55 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT / KWID INTENS 2, ANO FAB. / MODELO 2022/2023, PLACA xxF-xx07 e RENAVALM xxxxx128289;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 080, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500612, formalizado pela Srª TÂMARA LIMA ARRUDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-66, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 021/2023, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX 10TAT HB, ANO FAB. / MODELO 2022/2023, PLACA xxF - xx57 e RENAVAL xxxxx357482;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 081, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500709, formalizado pelo Sr. HILÁRIO SOARES MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 020/2023, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A, ANO FAB. / MODELO 2021/2022, PLACA xxA-xx94 e RENAVAL xxxxx922992;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 082, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500219, formalizado pelo Sr. SABINO SERAPIÃO DE MATOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x88-83, residente e domiciliado no município de DOM ELISAEU - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 018/2023, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA / XR 250 TORNADO, ANO FAB / MODELO 2005/2005, PLACA xxS - xx70 e RENAVAL xxxxx859520, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500011, formalizado pela Srª MARIA EDME PAZ CUNHA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVAL/DOR Nº 032/2023, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX 10TAT HB, ANO FAB. / MODELO 2022/2023, PLACA xxF - xx68 e RENAVAL xxxxx497482;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 084, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500419, formalizado pela Srª DELZIMA PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 033/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I / CHEVROLET CLASSIC LS, ANO FAB. / MODELO 2014/2015, PLACA xxB - xx41 e RENAVAL xxxxx799848;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500687, formalizado pelo Sr. RONISTON DUARTE MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 034/2023, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / YARIS SAXS15, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxB - xx09 e RENAVAL xxxxx238000;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 086, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/501052, formalizado pelo Sr. PEDRO TERRA DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x42-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 035/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TCHEV / TRACKER T ALT, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxC - xx59 e RENAVAL xxxxx387403;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/500524, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-53, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 036/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxF - xx01 e RENAVAL xxxxx979904;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 088, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500046, formalizado pelo Sr. FRANCISCO FEITOSA BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 037/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT / SANDERO SZE16MT, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx27 e RENAVALM xxxxx760119;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 089, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500402, formalizado pelo Sr. DORIVAL MARTINS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 038/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx11 e RENAVALM xxxxx983634;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 090, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500792, formalizado pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 039/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx75 e RENAVALM xxxxx395060;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500358, formalizado pelo Sr. ANTONIO DE ARAUJO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 040/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / TRACKER T A, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx52 e RENAVALM xxxxx640397;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 092, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6010/500759, formalizado pelo Sr. WALKER JOSÉ SOBRINHO DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x72-49, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 041/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT / UNO WAY 1.0, ANO FAB. / MOD. 2014/2014, PLACA xxK - xx90 e RENAVAM xxxxx822789;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 093, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500260, formalizado pela Srª IEDA MARIA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-78, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVAL/DOR Nº 072/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX 10TAT HB, ANO FAB. / MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx59 e RENAVAM xxxxx226666;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 094, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500082, formalizado pelo Sr. EZEQUIEL MILHOMEM SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 042/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN / VERSA 16SL CVT, ANO FAB. / MOD. 2019/2020, PLACA xxD - xx31 e RENAVAM xxxxx960923;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 095, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500105, formalizado pelo Sr. MARQUES ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 043/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA / CG 160 FAN, ANO FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx24 e RENAVAM xxxxx465781;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 096, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500177, formalizado pelo Sr. VILSON ALVES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x16-39, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 044/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA / YBR150 FACTOR ED, ANO FAB. / MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx23 e RENAAM xxxxx120880;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 097, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500233, formalizado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x06-63, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 045/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA / CG 160 TITAN, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx65 e RENAAM xxxxx173436;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 098, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500248, formalizado pelo Sr. JOSUEUDES SOARES DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 046/2023, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA / CG 160 TITAN, ANO FAB. / MOD. 2022/2022, PLACA xxF - xx07 e RENAAM xxxxx619335;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 099, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500671, formalizado pelo Sr. EUZIMAR MELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x62-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 047/2023, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX PLUS 10TMT LTZ, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxA - xx90 e RENAAM xxxxx128278;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 100, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500676, formalizado pelo Sr. ARISCEU FÉLIX DE SOUSA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 048/2023, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX PLUS 10TMT LTZ, ANO FAB. / MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx17 e RENAVAM xxxxx658100;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
34.053.773/0001-58	TEBALDI E BORGES LTDA - EPP	Palmas - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Chamamento Público: 01/2013/GABSEC.

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para executar atividades que integram o Projeto "Desenvolve MEI".

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve NOTIFICAR a empresa FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.771.319/0001-85, com sede na Av. Afonso Pena, 4000, 3º andar - Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-009, representada por seu sócio administrador Reinaldo Heleno Rabelo Magalhaes, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente documentos complementares, caso tenha interesse, relativos a inscrição no Chamamento Público nº 01/2013/GABSEC, publicado no D.O.E nº 6406, do dia 05 de setembro de 2023.

NOTIFICA-SE ainda, que em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, informamos que o Chamamento Público nº 001/2023/SICS, publicado no D.O.E nº 6260, do dia 30 de janeiro de 2023, teve sua validade suspensa, tendo sido republicado no D.O.E nº 6402, do dia 30 de agosto de 2023, e posteriormente na forma final e válida no D.O.E nº 6406, do dia 05 de setembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 120, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 324/2023/DIACF/SEMARH (SGD: 2023/39009/009435),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 127126-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-4, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de seu titular, Aldo Araujo de Azevedo, número funcional 177857-3, no período de 11 de outubro a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022 13010 000064;
CONTRATO Nº: 05/2022;
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo;
No AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000690;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: VOAR TURISMO EIRELI;
CNPJ: 26.585.506/0001-01;
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 05/2022, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalterados as demais cláusulas;
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.1100.2375;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33;
FONTE DE RECURSOS: 1500666666;
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Fábio José Tavares - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 1073/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	NºFuncional	Servidor (a)	Nota	Ano base
XXX.XXX.X71-68	283578-1	Ániceto Fonseca De Araújo	94,40	2020
XXX.XXX.X16-91	618175-1	Maria Da Piedade Vidal	97,60	2022
XXX.XXX.X13.04	1008269-1	Rosemary Ferreira Pereira	98,40	2022

PORTARIA - 1078/2023/SES/GASEC, DE 19/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	CONVENENTE/ PARCEIRA
Jaqueline Natália Guerra Mat. 11.784.970-1	Raimundo Leandro Neto Mat. 11.867.183-1	018/2023	Construção do Hospital do Amor	Fundação Pio XII

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 53/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 13/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA SEXTA", com reajuste de índice de 84,9404% no valor de R\$ 65.466,89 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à 66ª medição, em conformidade com Despacho nº 319/2023/SES/SADM/DAEES (SGD: 2023/30559/252642), celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.581.105/0001-91, que tem como objeto a contratação da empresa especializada na reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis no Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1279/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 069/2023, oriundo do Processo 2023/30550/00393, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a ERRATA - 16/2023/SES/SGA/DSAG às fls. 338/342, na qual há a alteração do critério de julgamento do certame para menor preço por item.

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, oriundo do Processo 2023/30550/00393, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas (TO), aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1280/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 191/2023, oriundo do Processo 2022/30550/09136, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 15 - Materiais Reutilizáveis: Laringoscópio, Estetoscópio, Otoscópio, Esfigmomanômetro, Termômetro destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o PARECER TÉCNICO - 430/2023/SES/SAEL/DSH às fls. 2171/2175, no qual a Diretoria de Suprimentos Hospitalares solicita revogação dos itens 07 e 08, descritos no Anexo I do Edital, sob a justificativa de não serem mais utilizados nos ventiladores atuais, conforme informado pela equipe técnica de fisioterapia do Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 191/2023, em relação aos itens 07 e 08, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/09136, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 15 - Materiais Reutilizáveis: Laringoscópio, Estetoscópio, Otoscópio, Esfigmomanômetro, Termômetro destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas (TO), aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000139

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85

OBJETO: Prorrogar a vigência até 15/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 15/11/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

IODETE COELHO DE OLIVEIRA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 098/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.006082

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011163

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hosptech Comércio De Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 098/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 22 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754

VALOR: R\$ 1.497.600,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Hosptech Comércio De Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 108/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005745

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.005753

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico - Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 108/2020, conforme considerações abaixo: 1. Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO" visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002756/2766

VALOR: R\$ 38.166.927,29 (trinta e oito milhões e cento e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico - Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2020/30550/007595

CONTRATO: 122/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Control-Lab Controle De Qualidade Para Laboratórios Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaio de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/Araguaína).

VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado

Fonte de Recursos: 1.600.0000.251/2371

Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4353

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 158.898,36 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Control-Lab Controle De Qualidade Para Laboratórios Ltda - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1068/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 393/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 825/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006125, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1069/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 386/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 103/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 826/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399 de 25 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1070/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005775;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 385/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 837/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1071/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/005573;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 388/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 105/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 835/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/005573, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1072/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001826;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 389/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 106/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 838/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001826, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1073/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001827;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 392/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 107/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 839/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001827, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1074/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007817;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 390/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 108/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro 2023, publicada no DOE nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 840/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.399, de 25 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007817, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001046**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 365/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.049.630/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	26	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO DIMENSÕES 120CM X 60CM X 73CM; DE MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR. FORMATO SIMPLES, COM GAVETAS.	MARZO	R\$ 447,90	R\$ 11.645,40
VALOR TOTAL						R\$ 11.645,40

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.049.630/0001-37

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	117.000	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,43	R\$ 50.310,00

9	39.000	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,43	R\$ 16.770,00
10	163.800	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,62	R\$ 101.556,00
11	54.600	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,62	R\$ 33.852,00
13	54.600	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 1,00	R\$ 54.600,00
14	85.800	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,50	R\$ 42.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 299.988,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	81.900	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO; TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMIADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNICENTER	R\$ 0,70	R\$ 57.330,00
12	163.800	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MINIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MINIMO 13 FIOS POR CM². BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZACAO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003-INMETRO.	ERIMAX	R\$ 1,25	R\$ 204.750,00
15	46.800	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÉS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLARFIX	R\$ 2,04	R\$ 95.472,00

58	11.115	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	WILTEX	R\$ 4,50	R\$ 50.017,50
60	29.250	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	WILTEX	R\$ 4,60	R\$ 134.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 542.119,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	63	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTAÇÃO AO GESSO TAMANHO M	TAYLOR	R\$ 4,38	R\$ 275,94
64	63	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTAÇÃO AO GESSO TAMANHO P	TAYLOR	R\$ 4,19	R\$ 263,97
VALOR TOTAL						R\$ 539,91

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11.700	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO, NAO ESTERIL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	NATHY	R\$ 3,94	R\$ 46.098,00
3	15.795	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO, FACIL MANUSEIO, APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMAMANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA, O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREA COMPLETA PROTEÇÃO, NAO ESTERIL.	POLAX FAROL	R\$ 13,30	R\$ 210.073,50
17	45.630	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MINIMO 3 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 4,53	R\$ 206.703,90
26	146.250	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II OU III), MEDINDO 7,6X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODAO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	KASMED	R\$ 19,55	R\$ 2.859.187,50
29	5.850	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA E MACIA.	KASMED	R\$ 21,48	R\$ 125.658,00
31	4.446	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRURGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIESTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO, CONTEM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAO X E FIO DE POLIESTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 38MM, ESTERIL, PRONTA PARA USO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	MEDSHARP	R\$ 27,33	R\$ 121.509,18
VALOR TOTAL						R\$ 3.569.230,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.107.761/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	15.600	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLAX FIX	R\$ 2,05	R\$ 31.980,00
18	15.210	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MINIMO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLAX FIX	R\$ 4,50	R\$ 68.445,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.425,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI
CNPJ: 37.107.761/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012899

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	27.300	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 0,79	R\$ 21.567,00
27	48.750	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODAO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM; APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS, ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO. NAO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	KASMED / ECOMAX	R\$ 22,87	R\$ 1.114.912,50

39	3.432	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODOAO TAMANHO 04 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 9,00	R\$ 30.888,00
41	5.850	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODOAO TAMANHO 08 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 12,46	R\$ 72.891,00
42	1.950	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODOAO TAMANHO 08 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 12,46	R\$ 24.297,00
43	3.276	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODOAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 15,06	R\$ 49.336,56
44	3.900	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODOAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 14,42	R\$ 56.238,00
45	1.404	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODOAO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 21,69	R\$ 30.452,76
46	1.560	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODOAO TAMANHO 20 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 25,85	R\$ 40.326,00
54	23.400	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CIEX	R\$ 3,28	R\$ 76.752,00
55	7.800	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 18MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CIEX	R\$ 3,28	R\$ 25.584,00
59	3.705	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL, RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 4,83	R\$ 17.895,15
61	9.750	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL, RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 4,95	R\$ 48.262,50
62	15.600	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 2,5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL, RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 2,33	R\$ 36.348,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.645.750,47

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012266**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA
CNPJ: 24.331.585/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.680	COMPRIMIDO	SAPROPTERINA 100MG, COMPRIMIDO	KUVAN 100MG	R\$ 113,21	R\$ 529.822,80
VALOR TOTAL						R\$ 529.822,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA
CNPJ: 24.331.585/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012266**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	33.600	COMPRIMIDO	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG, COMPRIMIDO	NOVARTIS/ENTRESTO	R\$ 4,16	R\$ 139.776,00
2	33.600	COMPRIMIDO	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG, COMPRIMIDO	NOVARTIS/ENTRESTO	R\$ 4,16	R\$ 139.776,00
3	33.600	COMPRIMIDO	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG, COMPRIMIDO	NOVARTIS/ENTRESTO	R\$ 4,16	R\$ 139.776,00
VALOR TOTAL						R\$ 419.328,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS
LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012266**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	78.000	CAPSULA INALATORIA/DOSE	BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62, MCG + 25MCG, SOLUÇÃO INALATÓRIA (ACOMPANHADO DO INALADOR)	GLAXO	R\$ 2,92	R\$ 227.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 227.760,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012266**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	78.000	CAPSULA INALATORIA/DOSE	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG + 2,5MCG, SOLUÇÃO INALATÓRIA (ACOMPANHADO DO INALADOR)	SPIOLTO/BOEHRINGER	R\$ 3,73	R\$ 290.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 290.940,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/006421**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 428/2022 - Processo Administrativo 2022/30550/008718 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6284, de 7 de março de 2023, da empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI (CNPJ: 02.683.235/0001-50). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 153/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012899, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-09, o valor adjudicado R\$ 542.119,50.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 3.569.230,08.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 539,91.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.645.750,47.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 299.988,00.

O valor total adjudicado R\$ 6.057.627,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PARCIAL PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 198/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012266, conforme segue:

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 419.328,00.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 227.760,00.

MULTICARE PHARMACEUTICAIS LTDA
CNPJ: 24.331.585/0001-90, o valor adjudicado R\$ 529.822,80.

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 290.940,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.467.850,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 208/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000494, conforme segue:

LOCCUS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.094.718/0001-08, o valor adjudicado R\$ 112.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 112.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 365/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001046, conforme segue:

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.049.630/0001-37, o valor adjudicado R\$ 11.645,40.

SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITEM: 14

O valor total adjudicado R\$ 11.645,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2022**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 428/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008718, conforme segue:

Onde se lê:

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 304.427,76.

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 286.568,10.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 126.207,90.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 43.617,60.

INOVAMED HOPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 254.404,80.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 5.928,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES -LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 789.851,40.

MATCELLE HOSTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 278.070,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 71.908,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 30.632,16.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 47.268,00.

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 3.158.688,00

O valor total adjudicado R\$ 5.397.571,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 286.568,10.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 126.207,90.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 43.617,60.

INOVAMED HOPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 254.404,80.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 5.928,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES -LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 789.851,40.

MATCELLE HOSTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 278.070,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 71.908,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 30.632,16.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 47.268,00.

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 3.158.688,00

O valor total adjudicado R\$ 5.093.144,16. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a retirada da empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6284, do dia 07 de março de 2023;

Palmas/TO, 18 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008237

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

OPRESIDENTE DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades previstos no Edital.

Empresa credenciada:

COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
CNPJ: 43.548.681/0001-30

O valor a ser pago a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 247/2023 - Processo - 2022/30550/009846

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 3 - sondas (sonda nasogástrica e sonda retal), destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/11/2023 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 248/2023 - Processo - 2022/30550/012550

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos nutrientes, soros e eletrólitos - PARTE 1, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 249/2023 - Processo - 2023/30550/006108

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2023 e 2024, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/11/2023 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 250/2023 - Processo 2022/30550/012877.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de endovascular, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/11/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 115, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora GISLAINY HEVELLE SILVA SOUSA, Cargo: Analista Especializado I, Nº Funcional: 11884908-1 CPF: Nº 064.XXX.XXX-40 da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito para Assessoria Jurídica a partir de 08/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 116, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO ser imprescindível a capacitação de servidores da SETAS-TO, por meio da participação no pagamento de inscrição de 06 (seis) servidores no curso com a temática "Nova Retenção do Imposto de Renda e Demais Retenções Tributárias", entre os dias 18/09/2023 a 20/09/2023, em Palmas/TO, no formato presencial, conforme especificações definidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS-TO;

CONSIDERANDO que a empresa contratada será o Instituto Saturnino Bastos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, localizada na Quadra 307 Sul, Avenida LO 9, S/N, Sala 04 B, Lote 07, CEP: 77.015-482, Palmas/TO. A empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda, sediada em Palmas - TO há mais de 08 (oito) anos ofertando capacitação exclusivamente ao setor público, tanto na modalidade *in company* como aberto, presencial e online, com comprovação de idoneidade e aprovação pelos serviços de excelência e qualidade. Para comprovação da sua capacidade técnica, a mesma apresentou atestados de capacidade técnica para realização de eventos de qualificação de servidores com finalidades similares, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme fls. 18/44 dos autos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 82/2023/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45 com valor de total de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais), tudo em conformidade com o Processo de nº 2023 41000 000387 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 260/2023/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 208/2023/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Nº 6429, em 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 261/2023/GABSEC/SETUR
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
223/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/00452	Paulo Roberto Galeno de Araujo Júnior Matricula: 11840234-2	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Matricula: 11884290-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor RAFA DO PISEIRO durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 19 de outubro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 262/2023/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
224/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/00450	Paulo Roberto Galeno de Araujo Júnior Matricula: 11840234-2	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Matricula: 11884290-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor DIFELIPPO durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 19 de outubro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00452

Contrato nº: 223/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: WM PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.471.263/0001-63

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no Distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 19 de outubro de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 19/10/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / WISLLEY MARTINS ROSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/0450

Contrato nº: 224/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: DF MUSIC PRODUÇÕES

CNPJ: 26.901.245/0001-83

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no Distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 19 de outubro de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 19/10/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / DIEGO ALVES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição de férias dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Deyvid Rocha Brito	Leonardo Tenório Monteiro
Nº FUNCIONAL	11143711-2	1010581-4
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor da Área Técnica Vegetal	16/10/2023 a 14/11/2023
SERVIDOR	Meire Lúcia Barros de Melo e Moura	Djalma Alves Monteiro
Nº FUNCIONAL	600080-1	482629-3
UNIDADE/PERÍODO	Delegado Regional de Serviços	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elisangela da Silva Ribeiro, nº funcional: 906600-2, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Supervisão Técnica da Área Animal da Regional de Serviços de Araguaína, em substituição ao titular Marques Barbosa de Oliveira, nº funcional: 983047-2, no período de férias compreendido entre 17/10/2023 a 15/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora VERA MÁRCIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.041-49, Inspetor de Defesa Agropecuário, nº funcional: 654970-2, da Unidade Local de Execução de serviços de Lagoa da Confusão para Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal, a partir de 23/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 029/2022.
 PROCESSO: Nº 2018.34430.000712.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2022, referente à Reforma da unidade Local do Município de Paraíso-TO.
 VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2023 a 05 de Janeiro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2023
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO - Interviente
 AVANTE CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 0288/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 042/2022 (Processo nº 2022/38960/000827) firmado entre esta Agência e o Consórcio Edeconsil / Viatec, referente a contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias, conforme descrito no Lote 01 (trecho: Esperantina/Rio Araguaia - acesso à divisa TO/PA 6,71 km).

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

Servidor	Encargo	Matrícula
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Titular	11671548-3
Silvio Pereira dos Santos	Fiscal Substituto	484109

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;
- anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;
- determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;

h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0289/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 039/2022 (Processo nº 2022/38960/000827) firmado entre esta Agência e o Consórcio ER Tocantins, referente a contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias, conforme descrito no Lote 03 (trecho: Colinas do Tocantins / entroncamento BR-153, Anel Viário 6,84 km).

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área ambiental do contrato.

Servidor	Encargo	Matrícula
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Titular	11671548-3
Silvio Pereira dos Santos	Fiscal Substituto	484109

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;
- anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;
- determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;

h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0290/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 002/2023, firmado entre esta Agência e a empresa A1MC PROJETOS LTDA, cujo o objeto é: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA TO-020 DO TRECHO: CENTENÁRIO/ENTRONCAMENTO TO-428, COM EXTENSÃO DE 32,34 KM.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/produtos/serviços da área de projetos, quais sejam: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil.

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula	REGISTRO
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	484134-2	CREA 1403908150
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	7013604	CREA 7.620/D-PA,

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal quanto à elaboração dos projetos básico é executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0291/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis desta Agência, bem como de suas Residências Viárias.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros titulares, promoverem a alienação de bens móveis, levantamento para alienação e baixa patrimonial, inventário patrimonial, recebimento de bens móveis novos e doações, depreciação de bens:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aderbal Bezerra da Silva Filho	11762918-2	Presidente
Júlia Beatriz Barbosa Angelo	11817259-1	Membro Titular
Maurício Botelho do Nascimento	11798432-1	Membro Titular
Anjivaldo Bezerra de França	11218339-1	Membro Titular
Victor Lucas Oliveira Silva	11724668-2	Membro Titular
Abraão Silva dos Anjos	11853379-1	Membro Titular
Fabício Vieira Rodrigues	11637943-2	Membro Titular
Rodrigo Alves Vieira	11724404-3	Membro Titular
Geraldo Majella Costa Andrade	1212893-4	Membro Titular-Porto Nacional
Eronidina Albuquerque Bispo	403997-1	Membro Titular-Porto Nacional
Maurício Pedro de Oliveira	138001-1	Membro Titular-Araguaína
Amanda Patrícia Frederico	11717270-1	Membro Titular-Araguaína
Osvaldo Sousa Brito	11764511-1	Membro Titular-Tocantinópolis
Luciel Campos de Jesus	1001230-1	Membro Titular-Tocantinópolis
Antônio Martins Pereira	11641983-2	Membro Titular-Guará
Erlly da Silva	427709-4	Membro Titular-Guará
Eurídes Fernandes Cunha	635616-1	Membro Titular-Gurupi
Rosa Maria Nunes de Sousa	793945-2	Membro Titular-Gurupi
Leandro Nascimento de Araújo	1059009-3	Membro Titular-Dianópolis
José Orlando Pereira dos Santos	812733-1	Membro Titular-Dianópolis
Fabício Carvalho Corrêa	11222964-1	Membro Titular-Paraiso
Elton Pinheiro Martins	11676884-2	Membro Titular-Paraiso
Pedro Alves Milhomem	58455-1	Membro Titular-Jalapão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO, matrícula nº 11226420-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 280/2022/AGETO, de 21 de novembro de 2022, 15 (quinze) dias, para fru-los de 06/11/2023 a 20/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/38960/001080;
CONVÊNIO Nº: 012/2017;
ADITIVO Nº: 6º aditivo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Município de Nova Rosalândia - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de ponte e mata burros na zona rural de Nova Rosalândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: o valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/10/2024,
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Enoque Portílio Cardoso - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/38960/0001079;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO;
CONVÊNIO Nº: 002/2017;
ADITIVO: 6º aditivo de prazo
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural no Município de Campos Lindos - TO,
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante do convênio.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 04/11/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - CONCEDENTE
Romil Iakov Kalugin - CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/38960/001038;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO;
CONVÊNIO Nº: 015/2017;
ADITIVO: 6º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto na Avenida Pará, no município de Aguiarnópolis - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 218.763,09 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE e R\$ 18.763,09 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), do CONVENENTE, à título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 04/11/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Wanderly dos Santos Leite - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;
OBJETO: Pavimentação em bloquetes de 731,36m², com construção de meio fio 210,60m, sarjeta 61,20m² e calçadas 1.032,28m², na sede do município de Guaraí - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (29/10/2024);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 29/10/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - CONCEDENTE
Maria de Fátima Coelho Nunes - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro;
CONVÊNIO: 028/2015;
ADITIVO: 8º aditivo;
OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO, e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (30/10/2024);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DA VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 30/10/2024;
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/38960/0001143;
CONVÊNIO: 008/2017;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO;
OBJETO: Construção de uma ponte mista sob o Rio Bagagem no P. A. Baião, no Município de Chapada da Natividade - TO;
ADITIVO: 6º aditivo de prazo;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 273.321,34 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 83.321,34 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 04/11/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Elio Dionízio da Santana - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00055;
 CONVÊNIO Nº: 38960.004/2021
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO;
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
 OBJETO: Pavimentação asfáltica no município de Ananás.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 694 (seiscentos e noventa e quatro) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.501.561,18 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.561,18 (mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/10/2025;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Valdemar Batista Nepomoceno - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000072
 CONVÊNIO Nº: 031/2021
 ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Riachinho - TO.
 OBJETO: Pavimentação em Bloquetes no município de Riachinho-TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 696 (seiscentos e noventa e seis) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.523.395,48 (um milhão, quinhentos e vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo valor do CONCEDENTE R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) valor do CONVENENTE R\$ 23.395,48 (vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 3896 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego) recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/10/2025
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/38960/001159;
 CONVÊNIO Nº: 009/2015;
 ADITIVO Nº: 8º aditivo;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO;
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação asfáltica em TSD com sinalização horizontal e vertical das Avenidas: Pugmil no Setor Bela Vista e Palmas no Setor Oeste, totalizando 6.037,20m² de pavimentação, 1.490,65m de meio fio com sarjeta e 822,08m de meio fio sem sarjeta, na sede do município de Pugmil, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
 FONTE: 0104;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
 DATA DE VENCIMENTO DA 8ª PRORROGAÇÃO: 29/10/2024;
 ORDENADOR DE DESPESA: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Dircineu Francisco Bolina - Convenente

AEM**PORTARIA Nº 52/2023.**

O ordenador de despesas GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, assim designado nos termos do ATO Nº 584 - NM, publicado na edição nº 6.294 do Diário Oficial do Estado, de 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/20610/000066.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CPF: xxx.xxx.731-91
Endereço: RUA XX QD. XX LT. 13	Bairro: Taquaruçu
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.00XX-XXX
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 732452-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o crédito do cartão corporativo

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designada a (os) servidora (es) Ana Cleide Rocha da Silva, CPF nº 449.XXX.XXX-52, matrícula nº 556844-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente

DETRAN**PORTARIA Nº 787/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel que abrigará o Posto de Atendimento de Augustinópolis/TO, no valor total de R\$ 130.800,00 (cento trinta mil e oitocentos reais) em favor dos locatários RENATA CRISTINA DE MELO SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.941-52 e PRISCILA CAMILA DE MELO SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.311-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 853/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA EXECUTIVA	51.450.840/0001-97

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar a partir desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 854/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PORTO NACIONAL

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC AYRTON SENNA	20.299.589/0001-88

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 855/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - ARAGUATINS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HALLEY	24.839.300/0001-27

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 856/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização de Recredenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento da Clínica Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - XAMBIOÁ/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO DE XAMBIOA LTDA	08.026.986/0001-80

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 857/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 41/2023	2023.23000.000247	Departamento Estadual de Trânsito & Montana Segurança Privada LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada.
Fiscal Titular		Deusivan Alves Fonseca - Mat. Nº 955404-1	
Suplente		Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. Nº 11747218-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 859/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PARAÍSO DO TOCANTINS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA MANA	17.083.241/0001-44

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 860/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PARAÍSO DO TOCANTINS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC A COMETA 3	08.834.664/0001-68

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 861/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A/B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - GURUPI

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC BRASIL	03.666.919/0001-07

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 864/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 827/2023/GABPRES, publicada na Edição Nº 6430 do Diário Oficial do Estado - DOE/TO, de 16 de outubro de 2023, na parte específica que:

Onde se lê:

DESIGNAR o servidor Antony Isaac Santana de Oliveira Marques, matrícula nº 11180544-1, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, para responder, interinamente, pela Gerência de Fiscalização e Segurança deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, no período de 10/10/2023 a 08/11/2023.

Leia-se:

DESIGNAR o servidor Antony Isaac Santana de Oliveira Marques, matrícula nº 11180544-1, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, para responder pela Gerência de Fiscalização e Segurança deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, no período de 10/10/2023 a 31/10/2023 e de 06/11/2023 a 08/11/2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001086/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGS1B70/TO	DETRAN	MB00001110	14/09/2023	07:50	6920-1
PRP0E39/TO	DETRAN	MB00001111	14/09/2023	07:54	6920-1
MWX7G57/TO	DETRAN	MB00001112	14/09/2023	08:06	6920-1
JUT0G74/TO	DETRAN	MB00001113	14/09/2023	08:15	6920-1
OMM6D98/TO	DETRAN	MB00001114	14/09/2023	08:26	6920-1
OLM3I07/TO	DETRAN	MB00001115	14/09/2023	08:26	6920-1
MWL2C62/TO	DETRAN	MB00001116	14/09/2023	08:33	6920-1
HQV5D59/TO	DETRAN	MB00001117	14/09/2023	08:38	6920-1
MVM5F36/TO	DETRAN	MB00001118	14/09/2023	08:38	6920-1
OBT2823/TO	DETRAN	MB00001119	14/09/2023	08:41	6920-1
OMW3952/TO	DETRAN	MB00001120	14/09/2023	08:47	6920-1
OLJ4A44/TO	DETRAN	MB00001121	14/09/2023	08:48	6920-1
SCQ3G41/TO	DETRAN	MB00001122	14/09/2023	08:56	6920-1
RCL5J51/TO	DETRAN	MB00001123	14/09/2023	08:57	6920-1
OLJ9B91/TO	DETRAN	MB00001124	14/09/2023	09:07	6920-1
QWF3A64/TO	DETRAN	MB00001125	14/09/2023	09:09	6920-1
JHT2H85/TO	DETRAN	MB00001126	14/09/2023	09:11	6920-1
QKH4A62/TO	DETRAN	MB00001127	14/09/2023	09:18	6920-1
MXB6B83/TO	DETRAN	MB00001128	14/09/2023	09:21	6920-1
OVN2B61/TO	DETRAN	MB00001129	14/09/2023	09:21	6920-1
MWS1C89/TO	DETRAN	MB00001130	14/09/2023	09:34	6920-1
KXW9A77/TO	DETRAN	MB00001131	14/09/2023	09:37	6920-1
HMJ5A34/TO	DETRAN	MB00001132	14/09/2023	09:39	6920-1
MWW2933/TO	DETRAN	MB00001133	14/09/2023	09:41	6920-1
BEQ2A48/TO	DETRAN	MB00001134	14/09/2023	09:42	6920-1
NFQ2J52/TO	DETRAN	MB00001135	14/09/2023	09:45	6920-1
MWM9877/TO	DETRAN	MB00001136	14/09/2023	09:49	6920-1
MWU6A74/TO	DETRAN	MB00001137	14/09/2023	09:51	6920-1
FOT2B66/TO	DETRAN	MB00001138	14/09/2023	09:55	6920-1
NWK0H28/TO	DETRAN	MB00001139	14/09/2023	09:57	6920-1
QQN1B94/TO	DETRAN	MB00001140	14/09/2023	09:58	6920-1
MVY4I56/TO	DETRAN	MB00001141	14/09/2023	09:58	6920-1
OTM6D80/TO	DETRAN	MB00001142	14/09/2023	10:00	6920-1
QWE2C17/TO	DETRAN	MB00001143	14/09/2023	10:14	6920-1
OMX9C39/TO	DETRAN	MB00001144	14/09/2023	10:23	6920-1
OLH3913/TO	DETRAN	MB00001145	14/09/2023	10:25	6920-1
OLJ5F69/TO	DETRAN	MB00001146	14/09/2023	10:27	6920-1
NLL0J70/TO	DETRAN	MB00001147	14/09/2023	10:28	6920-1
QKM9937/TO	DETRAN	MB00001148	14/09/2023	10:29	6920-1
OGN3C25/TO	DETRAN	MB00001149	14/09/2023	10:29	6920-1
ONB7F91/TO	DETRAN	MB00001150	14/09/2023	10:51	6920-1
IWY7A71/TO	DETRAN	MB00001151	14/09/2023	10:52	6920-1
OCB6G11/TO	DETRAN	MB00001152	14/09/2023	10:53	6920-1
LKJ4G90/TO	DETRAN	MB00001153	14/09/2023	11:02	6920-1
MXB6407/TO	DETRAN	MB00001154	14/09/2023	11:10	6920-1
JEK9035/TO	DETRAN	MB00001155	14/09/2023	11:14	6920-1
MWV6I12/TO	DETRAN	MB00001157	14/09/2023	11:25	6920-1
PSU1D48/TO	DETRAN	MB00001158	14/09/2023	11:31	6920-1
QWD3H29/TO	DETRAN	MB00001159	14/09/2023	11:34	6920-1
PGM0B17/TO	DETRAN	MB00001160	14/09/2023	11:34	6920-1
QKL9037/TO	DETRAN	MB00001161	14/09/2023	11:36	6920-1
FDB2E81/TO	DETRAN	MB00001162	14/09/2023	11:41	6920-1
RSD9E81/TO	DETRAN	MB00001163	14/09/2023	11:42	6920-1
QKE0J75/TO	DETRAN	MB00001164	14/09/2023	11:43	6920-1
NKV2J47/TO	DETRAN	MB00001165	14/09/2023	11:43	6920-1
JHJ7G69/TO	DETRAN	MB00001166	14/09/2023	11:47	6920-1
MWZ8A89/TO	DETRAN	MB00001167	14/09/2023	11:55	6920-1
QWA3D76/TO	DETRAN	MB00001168	14/09/2023	12:04	6920-1
JGQ4A39/TO	DETRAN	MB00001169	14/09/2023	12:05	6920-1
LWP8152/TO	DETRAN	TO02717940	12/09/2023	07:15	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01598/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

Table with 6 columns: PLACA/UF, DETRAN, MB00001170, 14/09/2023, 12:06, 6920-1. Contains a long list of traffic violations.

Table with 6 columns: PLACA/UF, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains a long list of traffic violations.

IGEPREV**PORTARIA Nº 316, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do Militar João Batista Queiroz da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 05 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de abril de 2022, os proventos do Militar JOAO BATISTA QUEIROZ DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 009/TRR, de 16 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.521, de 18 de setembro de 2003, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023, com base no que consta do processo nº 2022.45.1005057PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2022, especificamente referente a Isenção de Imposto de Renda.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1927, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rosa dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3950/2023, de 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 505, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.337, de 11 de abril de 2019, em relação à segurada ROSA DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206177R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1957, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Leonice dos Santos Bernardo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de março de 2023, os proventos da segurada LEONICE DOS SANTOS BERNARDO, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 258, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5397, de 18 de abril de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.603070PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicado para correção

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez a segurada Maria Aparecida da Conceição Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 18/2023/DIIMO, que revogou o Laudo que considerou a servidora definitivamente incapacitada para o serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 140/2023, de 28 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 260/2023, de 01 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 215, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, que concedeu a aposentadoria por Idade a segurada MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, matrícula 529828/2, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.1049.1105461PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2080, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nogueira da Costa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à MARIA NOGUEIRA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 146381/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.467,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219378P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2100, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurando Irandeli Evangelista Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurando IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO, matrícula nº 571407/3, Papioscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurando Frutuoso Carvalho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurando FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 31899/3, Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência H, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 24 anos, 11 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.219607P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 7.491,60, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.345,87, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2113, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurando Carls Glabb Carvalho Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de setembro de 2023, os proventos do segurando CARLS GLABB CARVALHO RODRIGUES, aposentado por meio da Portaria nº 1509, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.703792PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2126, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Rodrigues dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 520175/3, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219491P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicado para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Mendes Mattos Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, matrícula nº 578311/3, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218561P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2171, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Implemento de Idade da segurada Fátima Virginia Cavalini Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1526/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 400/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4375/2023, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 129, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada FÁTIMA VIRGINIA CAVALINI RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2022.02.213944R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2174, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Raimunda Alves Barboza Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1459/2021/GASEC, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4354/2023, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação à segurada RAIMUNDA ALVES BARBOZA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "J", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204133R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Gerda Hardt Cecconello.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 296/2022/GASEC, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.056, de 25 de março de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4417/2023, de 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 158, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada GERDA HARDT CECCONELLO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "C", do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210809R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2177, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Valdilene Alves Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4356/2023, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1803, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação à segurada VALDILENE ALVES LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes à 4ª Classe, Padrão VI, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211592R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2179, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Antonia Maria de Sousa Silva Meloto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022; Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4362/2023, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1701, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "C", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.209724R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA os segurados abaixo listados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, telefone: 3218-7216 - horário de atendimento das 8h às 14h, para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa no processo vinculado a eles.

INTERESSADOS	PROCESSO
MARIA JOSÉ RIBEIRO MIRANDA	2021.07.00468R1
FRANCINALDO MACHADO BÓ	2021.1069.1205216PA
ROSALIA DA SILVA CARNEIRO	2023.45.200590PA

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218777P
INTERESSADO: JOÃO MENDES FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 4542/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 492/2023, de 30 de junho de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 755/2023, de 04 de julho de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.200876PA
INTERESSADO: SALVADOR MENDES OLIVEIRA
ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO

DESPACHO Nº 4658/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 440/2023/ASJUR/IGEPREV, de 21 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Indeferimento da Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária formulada pelo requerente SALVADOR MENDES OLIVEIRA, em razão do interessado não possuir patologia que se enquadre no rol das enfermidades previstas na Lei 7.713/88, constante no processo Nº 2023.45.200876PA.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218227P
INTERESSADO: GILBERTO FERREIRA VIANA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 4662/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 440/2023/ASJUR/IGEPREV, de 21 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição formulada pelo requerente GILBERTO FERREIRA VIANA, em razão do interessado não preencher os requisitos para a aposentadoria voluntária, constante no processo Nº 2022.04.218227P.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 104/2023/GABPRES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor de Empreendedorismo Rural - Joaquim Urcino Ferreira - matrícula nº 11835397/1, as atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, de assinar processos e documentos necessários a execução do Programa de Aquisição de Alimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º do mês de abril de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 6/2023/SGO, acostado aos autos do Processo 202/20321/000394 e emitido pela Superintendência de Gestão Orçamentária da Secretaria do Planejamento e Orçamento, em que recomenda a atualização do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre Unitins e SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar o Termo de Execução Descentralizada N. 001/2023, anexo ao Processo 2023/20321/000394, que entre si celebram a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e a Secretaria da Educação do Estado - SEDUC, para formalizar as seguintes atualizações do Anexo I:

Onde se lê:

7.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023			
	Caracterização	Valor/mês	
REPASSÉ	Abril	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
	Maio	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
	Junho	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
	Julho	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
	Agosto	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
	Setembro	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 132.000,00
	Outubro	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
	Novembro	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
	Dezembro	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Unitins.	R\$ 22.000,00
		Total anual	R\$ 198.000,00

Leia-se:

7.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023			
Caracterização			Valor/mês
REPASSÉ	Outubro	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Uninitins.	R\$ 110.000,00
	Novembro	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Uninitins.	R\$ 44.000,00
	Dezembro	Rateio de despesas administrativas e de custeio pela utilização das Unidades Escolares pelo uso compartilhado de 11 unidades escolares da rede pública estadual, com Polos de educação tecnológica da Uninitins.	R\$ 44.000,00
	Total anual		

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original e não alteradas por este instrumento.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Em face do julgamento da licitação, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/000176:

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ nº 21.793.208/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	Barbante Cru 400G 8 Fios	ROLO	11	Euro Roma	R\$ 19,76	R\$ 217,36
24	Luva nitrilica proteção produtos químicos - com forro verde, tamanho M.	PAR	6	Danny	R\$ 19,09	R\$ 114,54
25	Luva tricotada de algodão 4 fios pigmentada, tamanho G.	PAR	6	Plastcor CA 31911	R\$ 23,90	R\$ 143,40
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 475,30

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP CNPJ nº 11.187.037/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Água Destilada; Para injeção q.s.p. 1ml com pH: 5,0 - 7,0. Caixa com 200 ampolas plásticas de 10mL	CX	50	Equiplex	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
46	Soro Glicosado 500ML; (Concentração de 5%); Fechado em Bolsa de PVC 500mL	UND	100	Equiplex	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 9.515,00

EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ nº 11.334.268/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	Bobina Papel Kraft 60cm x 100m	UND	17	Nilpel	R\$ 109,97	R\$ 1.869,49
35	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 28cm x 300m, micra 8	UND	20	Ultraplax	R\$ 33,49	R\$ 669,80
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.539,29

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 48.778.881/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
21	Luva Cirúrgica Estéril. Tamanho N° 8,0; Produto descartável e de uso único; Punho com acabamento enrolado; Ambidestra; Com pó; Látex de borracha 100% natural; Embalagem com 01 PAR	UND	110	Medix	R\$ 1,13	R\$ 124,30
26	Luas de Procedimento. Tamanho P; Ambidestra; Alóxica; 100% látex; Indicada para procedimentos não cirúrgicos; Com pó bioabsorvível; Caixa com 100 unidades	CX	90	Inoven	R\$ 12,25	R\$ 1.102,50
27	Luas de Procedimento. Tamanho M; Ambidestra; Alóxica; 100% látex; Indicada para procedimentos não cirúrgicos; Com pó bioabsorvível; Caixa com 100 unidades	CX	90	Inoven	R\$ 12,25	R\$ 1.102,50
28	Luas de Procedimento. Tamanho G; Ambidestra; Alóxica; 100% látex; Indicada para procedimentos não cirúrgicos; Com pó bioabsorvível; Caixa com 100 unidades	CX	90	Inoven	R\$ 12,25	R\$ 1.102,50

31	Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE ≥95%). Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: ≥95%. Tamanho único. 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa); 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio); 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna)	CX	50		R\$ 4,99	R\$ 249,50
49	Touca Descartável. Confeccionado em 100% polipropileno TNT; Medidas 0,46x0,48; Cor Branca; c/100 unidades	PAC	220	SPK	R\$ 5,63	R\$ 1.238,60
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 4.919,90

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº 19.917.154/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
39	Solução de Ringer Simples 500ML; Composição (Cloro de Sódio - 0,860g Cloro de Potássio - 0,030g Cloro de Cálcio (2H2O) - 0,033g Veículo q.s.p. - 100mL)	UND	100	Halexistar	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
41	Soro Fisiológico - 100ML; (0,9%); Embalagem com 100mL	UND	120	Halexistar	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
42	Soro Fisiológico - 500ML; (0,9%); Embalagem com 500mL	UND	120	Halexistar	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 4.270,00

INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI CNPJ nº 29.606.061/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
8	Elastico Amarelo n.18. Pacote c/ 1200 unidades.	PAC	7	Redboar	R\$ 45,24	R\$ 316,68
9	Esparradropo. Fita cirúrgica microporosa. Coberto por adesivo acrílico hipoalergênico. Tamanho 10cm x 4,5m; Esparradropo branco; Produto impermeável; Composto de tecido 100% algodão.	UND	55	Missner	R\$ 9,70	R\$ 533,50
12	Fixador celular, utilizado para fixação de esfregaços celulares em lâminas. Aerosol 100ml	UND	10	Kolpofix	R\$ 13,56	R\$ 135,60
17	Kit tipagem sanguínea (01 Anti A, 01Anti-B e 01 anti-D)	KIT	50	2i	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
23	Luva nitrilica proteção produtos químicos - com forro verde, tamanho G.	PAR	6	Talge	R\$ 16,90	R\$ 101,40
30	Máscara respirador Facial, com filtro de carvão ativado ideal para gases, ácidos e vapores.	UNI	10	Alltec	R\$ 47,00	R\$ 470,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 6.907,18

LB DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 24.632.970/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
14	Glicerina; (Glicerol; 1,2,3 - Propanotriol; 1,2,3 - Trihidróxipropano; Álcool Glicílico. Glicerina bidestilada (Volume da unidade: 1000mL)	UND	150	Perflytech	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 13.500,00

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 23.384.022/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	Alcool Etílico Hidratado 70% (1L); Forma Física: Líquido. Caixa com 12 unidades de 1000mL	CX	75	J FERES	R\$ 87,48	R\$ 6.561,00
3	Algodão Hidrófilo. Especificação: Composição 100% Algodão. Extra-absorbente; Macio; Dermatologicamente testado. Pacote com 500g	PAC	50	NATHY	R\$ 16,97	R\$ 848,50
4	Avental Descartável. Manga Longa 16g; Inteiramente confeccionado em TNT 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overlock. Manga longa, punho com elástico e fechamento com tiras. Cor: branca; Tamanho: único (110x130cm).	PAC	230	ANAPOLIS	R\$ 14,95	R\$ 3.438,50
7	Compressas de Gaze Hidrófilas 13 Fios Pacote c/ 500un 7,5x7,5cm. Não Estéril. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas.	PAC	70	COTTONMAX	R\$ 22,70	R\$ 1.589,00
10	Fita Microporosa. 50mm x 10m; Branca.	UND	65	MISSNER	R\$ 9,48	R\$ 616,20
11	Fita para Autoclave. Rolo 19mm x 30m. Possui resina acrílica impermeabilizante, Indicador de esterilização.	UND	55	MISSNER	R\$ 5,48	R\$ 301,40
13	Gaze estéril 7,5cm x 7,5cm 13 fios dobrada. Esterilizado a óxido de etileno. Tecido 100% Algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido; 5 dobras e 8 camadas; Sem Filamento Radiopaco; Alóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. pct 10 unidades	PCT	85	COTTONMAX	R\$ 0,94	R\$ 79,90
18	Lancetas descartáveis. Caixa com 200 unidades	CX	2	G-TECH	R\$ 26,93	R\$ 53,86
19	Luva Cirúrgica Estéril. Tamanho N° 7,0; Produto descartável e de uso único; Punho com acabamento enrolado; Ambidestra; Com pó; Látex de borracha 100% natural; Embalagem com 01 PAR	UND	110	MEDIX	R\$ 1,94	R\$ 213,40
20	Luva Cirúrgica Estéril. Tamanho N° 7,5; Produto descartável e de uso único; Punho com acabamento enrolado; Ambidestra; Com pó; Látex de borracha 100% natural; Embalagem com 01 PAR	UND	310	MEDIX	R\$ 1,88	R\$ 582,80
29	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável caixa c/ 50 unid.	CX	80	INJEX	R\$ 5,40	R\$ 432,00
32	Óculos de proteção individual em Carbografite, incolor, dimensão 20x8x5cm.	UND	50	DELTAPLUS	R\$ 3,88	R\$ 194,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 14.910,56

NM CONFECCOES LTDA CNPJ nº 03.835.661/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
15	Jaleco feminino manga longa acinturado, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho M.	UND	20	Habib decorações	R\$ 89,99	R\$ 1.799,80
16	Jaleco feminino manga longa acinturado, na cor branca, fechamento em velcro, confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho G.	UND	20	Habib decorações	R\$ 108,90	R\$ 2.178,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 3.977,80

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME CNPJ nº 47.378.309/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
22	Luva kevlar para Altas Temperaturas, Tamanho G.	PAR	6	Gami Luva	R\$ 189,80	R\$ 1.138,80
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.138,80

RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA CNPJ nº 34.127.874/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
36	Sapato Antiderrapante em EVA, na cor preto, tamanho 35/36	PAR	10	Innpro/ TSI0101	R\$ 46,75	R\$ 467,50
37	Sapato Antiderrapante em EVA, na cor preto, tamanho 37/38	PAR	10	Innpro/ TSI0101	R\$ 46,75	R\$ 467,50
38	Sapato Antiderrapante em EVA, na cor preto, tamanho 39/40	PAR	10	Innpro/ TSI0101	R\$ 46,75	R\$ 467,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.402,50

RG LUNA LTDA CNPJ nº 44.223.965/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
33	Propê Descartável, Confeccionado em 100% polipropileno TNT, Cor Branca, c/100 unidades	PCT	55	Prevemax	R\$ 12,70	R\$ 698,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 698,50

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

MARCOS RODRIGUES CARNEIRO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

LB DISTRIBUIÇÃO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

NM CONFECÇÕES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

NUNES DE ALMEIDA LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

RG LUNA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000257

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ.

Data de Abertura: 07/11/2023, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 1801/2021 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2020 - Entidade: Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 636/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Incisos II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Luis Edgar Leão Tolini - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023/ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/ADM - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023/ADM MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 060/2023/ADM julgamentos tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DIOGA RIBEIRO DA SILVA EM ALVORADA/TO. Contrato nº 013/2023/ADM - Contratada: NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.966.223/0001-34, Valor: R\$ 595.304,88 (Quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura do instrumento contratual: 18/10/2023, Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura 18/10/2023.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023/FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADO: EDUARDO CABRAL DA SILVA OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 047.317.451-01. VALOR TOTAL: R\$ 5.880,90. VIGÊNCIA: 19/10/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 009/2023/FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023/FMS, CUJO O OBJETO é aditivar o valor (item 7.1 da Cláusula Sétima do original contrato) e aditivar dotação orçamentária (item 12.1. da Cláusula Décima Segunda do original contrato) - (Contrato nº 009/2023 - firmado no dia 20 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e RODRIGO ALVES ZUFFO). DO VALOR - Fica acrescentado o valor de R\$ 3.014,94 (três mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos), compreendendo 27,02% de percentual acrescentado ao contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fica acrescentada a fonte de recurso 1.605.0000.000000 na dotação orçamentária do contrato. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2023 - firmado no dia 20 de setembro de 2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e RODRIGO ALVES ZUFFO. Data da assinatura do termo aditivo 19/10/2023.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Tomada de Preço nº 005/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO; Processo administrativo nº 1165/2023; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; Objeto da licitação: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE CASEARA - TO, objeto do Contrato de repasse nº 930998/2022 MCIDADANIA/CAIXA. Data da sessão: 08/11/2023; Horário: 10hs00min.

Caseara - TO, 19/10/2023.

Luma Bertacco Barros
Presidente da CPL

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de novembro de 2023, às 9h30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça José Leal, nº 12, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, CUJO OBJETO É AMPLIAÇÃO DA ESCOLA IZABEL COSTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 09h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.conceicaodotocantins.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3381-1225. E-mail: licitacao.conceicaoodoto2124@gmail.com.

Conceição do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2023.

Newton Celio Guedes Fernandes
Presidente da CPL

FORMOSO DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2023.
Processo Administrativo nº 2023/1164 - Dispensa nº 042/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: K.M.V CORREA - CNPJ: 15.581.025/0001-01
Objeto: Inclusão da Fonte 1706, referente a Transferência de Recurso Especial- Serviço de Proteção Social Básica (PSB)
Data da assinatura: 22/09/2023
Dotação Orçamentária / Natureza / Fonte
05.13.08.244.0011.2.083/3.3.90.39/1706
Signatários: Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Kamilla Mota Venancio Correia - Representante da Contratada
Formoso do Araguaia/TO, 20 de outubro de 2023
Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2023.
Processo Administrativo nº 2023/547 - Dispensa nº 037/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: A M R BASTOS - CNPJ: 03.959.151/0001-60
Objeto: Inclusão da Fonte 1706, referente a Transferência de Recurso Especial- Serviço de Proteção Social Básica (PSB)
Data da assinatura: 21/09/2023
Dotação Orçamentária / Natureza / Fonte
05.13.08.244.0011.2.083/3.3.90.39/1706
Signatários: Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Antonia Maria Ribeiro Bastos - Representante da Contratada
Formoso do Araguaia/TO, 20 de outubro de 2023

GUARAI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa especializada para a manutenção da iluminação pública do município de Guaraí/TO, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 03/11/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 20 de outubro de 2023.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 FMS /PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2023 - FMS. Órgão Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO/TO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A COMPRA DE MEDICAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO - TO, com descrição no termo de referência deste edital. EMENDA Nº 010410.00061/2023. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 07/11/2023 às 09:30h. Valor Estimado: VALOR ESTIMADO: R\$ 200.079,86. Local: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Comissão Permanente de Licitação. Praça Três Poderes, nº 194, Centro, Riachinho - TO - Fone: (63) 3443-1155 - CEP: 77.893-000. Site: <https://www.riachinho.to.gov.br/> E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com.

Riachinho-TO, aos 20 de outubro de 2023.

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADELIO VESOHOSKI, CPF: 369.406.319-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Tremedão, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARTHUR LUIS PEREIRA CAMPOS, CPF, nº XXX.XXX.831-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Agricultura e Bovinocultura, na Fazendas ALFA CAMPOS, inscrita no CAR sob nº 1725811 localizada no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA COCAL propriedade de Adinaldo de Souza Marinho CPF: 808.156.931-68, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Miracema do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERSON WINTER, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SÃO JOÃO (PARTE), município de DIANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sra. Graciela Wanderley Souza, CPF nº 435.xxx.471-0x, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional- TO as Licenças de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Mourão de Rodas, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO EMILIO MANFRIM, CPF: 383.***.628-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na FAZENDA SANTO ANTONIO E FAZENDA SANTO ANTONIO II - Formoso do Araguaia / TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Stefane Cardoso Santana, CPF: 62*.***.*1 -*8, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura - pequeno porte, a atividade será desenvolvida na FAZENDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Lote nº 63, Loteamento Serra Dourada e Lote nº 64-A, Loteamento Serra Dourada 2ª Etapa, no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.791.896/0104-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada no OTR Eixo Principal, quadra 03, módulos 01 e 02, nº 40, CEP: 77.445-510, Loteamento PAIG, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VASCO RODRIGUES DA CUNHA NETO, inscrita no CNPJ: XXX.130.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Lazer e Turismo/Habitação e Lazer, na Lote 03, Parte da Fazenda ITALIA,, localizada no Município de Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CENTER LAV SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA.
CNPJ/MF nº 36.314.408/0001-85 - NIRE nº 17.200.721.156

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas, Lavebras Gestão de Têxteis S.A., sociedade com sede no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355, nº 58, Bairro Rio das Pedras, CEP: 89.563.215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.575/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 42.300.040.282, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seus Diretores Otávio Batista de Carvalho Neto, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro aeronáutico, portador da cédula de identidade RG nº 4191060 SDS-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.550.214-72, residente e domiciliado no município de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Paiquere, 430, casa 52, Jardim Paiquere, CEP: 13271-600, e Remi Michel Fouladoux, abaixo qualificado, doravante denominada simplesmente "Lavebras"; e Remi Michel Fouladoux, francês, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V214380-9 (CGP/DIREX/DPF), inscrito no CPF/ME sob o nº 215.825.398-39, residente e domiciliado no município de Morungaba, Estado de São Paulo, na Rua Paulo Gomes, 320, Centro, CEP: 13.260-000, doravante denominado simplesmente "Remi", únicos sócios da Center Lav Serviço de Lavanderia Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Quadra ASR 95, Alameda 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.023-454, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.314.408/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE nº 17.200.721.156, doravante denominada simplesmente "Sociedade", resolvem, de mútuo e comum acordo: I - Cessão e Transferência de Quota de Remi Para Lavebras: I.1. O sócio Remi, titular de 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, totalmente integralizada, livre e desembaraçada de ônus e gravames, no valor total de

R\$ 1,00 (um real), cede e transfere a sua única quota à sócia Lavebras, a título oneroso. I.2. Remi e Lavebras dão-se reciprocamente a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência da quota aqui mencionada, para nada mais reclamarem a este título. Remi retira-se da Sociedade, dando-lhe a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação em relação à sua posição de sócio, para nada mais reclamar a qualquer título e a qualquer tempo. I.3. A Lavebras passa a ser titular de todas as 1.900.000,00 (um milhão e novecentas mil) quotas do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme segue: "Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.900.000,00 (um milhão e novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas pela única sócia Lavebras Gestão de Têxteis S/A. Parágrafo Único. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, respondendo pela total integralização do capital." II - Incorporação da Sociedade pela Lavebras: II.1. Ato seguinte, fica aprovada a incorporação da Sociedade pela Lavebras, sua única sócia, titular da totalidade de suas 1.900.000,00 (um milhão e novecentas mil) quotas. II.2. Para a incorporação mencionada neste item II fica ratificada a nomeação da RSM ACAL Auditoria e Consultoria Ltda., sociedade com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, 11º andar, parte, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.598.716/0001-78, registrada no CRC/RJ sob o nº 2SP043217/O-8 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.236.507.884, representada por seu sócio Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.719.607-25 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RJ) sob o nº 102.455/O-4, com escritório na Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.021-350, para a avaliação dos bens, ativos e passivos da Sociedade e elaboração do Laudo de Avaliação de sua incorporação pela Lavebras. II.3. Ficam ratificados também os termos, as condições e a justificativa do "Protocolo e Justificação de Incorporação" firmado em 01 de agosto de 2023 (Anexo A), que estabelece a incorporação da Sociedade pela Lavebras e confirma que os elementos do ativo e passivo da Sociedade são aqueles descritos e caracterizados no aludido Protocolo e Justificação de Incorporação, por seus respectivos valores contábeis em 31 de julho de 2023. II.4. São aprovados todos os termos do "Laudo de Avaliação de Incorporação" da Sociedade pela Lavebras (Anexo B). II.5. A Lavebras sucederá a Sociedade em todos os seus direitos e obrigações, ativos e passivos, para todos os fins. II.6. A Sociedade é, portanto, extinta em razão da incorporação, ficando os seus administradores responsáveis por cuidar de todas as comunicações, guarda de documentos, registros e averbações de transferência patrimoniais, atualização de cadastros, inclusive fiscais, e tudo o mais que for necessário à implementação da incorporação perante quaisquer pessoas e/ou entidades, públicas ou privadas. II.7. Os livros da Sociedade serão mantidos pelos Diretores da Lavebras em sua sede, nos termos da lei. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento. Palmas, 01 de agosto de 2023. Lavebras Gestão de Têxteis S.A. - Otávio Batista de Carvalho Neto, Remi Michel Fouladoux, Remi Michel Fouladoux. Administradores: Otávio Batista de Carvalho Neto, Remi Michel Fouladoux. JUCETINS - Certifico o Registro em 12/09/2023 sob nº 20230562434. Protocolo: 230562434 de 31/08/2023. Código de Verificação: 12313389840, CNPJ da Sede: 36314408000185. NIRE: 17200721156, com efeitos do Registro em: 01/08/2023. CENTER LAV SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA. Erlan Souza Milhomen - Secretário-Geral.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
2023/000009**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, §3º da Resolução CFC nº 1.603/20, vem por meio deste, intimar os Profissionais e Empresas, para no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, comparecer a sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO ou contatar o Departamento de Fiscalização, através do e-mail: fiscalização@crcto.org.br, para ciência das decisões inerentes aos Processos Administrativos de Fiscalização, abaixo:

Nome	Registro/Cnpj	Categoria	Processo
Impulsião Contabilidade & Compliance Ltda.	50.708.797/0001-54	Sociedade	2023/000064
Ezequias Guedes da Silva	TO-006129/O	Contador	2023/000065
Janderson Cordeiro de Sousa	TO-003372/O	Contador	2023/000081
Allenz Contabilidade Assessoria e Serviços S/S Ltda	11.433.811/0001-00	Sociedade	2022/000070
Aliton Martins Brito	TO-001700/O	Téc. Cont.	2023/000071

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2023.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0352/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13 alínea "g", concomitante com art. 14 alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 81.994,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais) nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			81.994,00
6.3.1.3.01.01	Material de consumo		6.080,00	
6.3.1.3.01.01.005	Bandeiras, Flâmulas e Placas	2.080,00		
6.3.1.3.01.01.007	Material para Divulgação	4.000,00		
6.3.1.3.02.01	Serviços		56.200,00	
6.3.1.3.02.01.008	Serv. de Limpeza onserv. e jardinagem	2.000,00		
6.3.1.3.02.01.009	Serv. de Segurança Predial e Preventiva	3.000,00		
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	8.000,00		
6.3.1.3.02.01.026	Loc. de Bens Móveis, Máquinas	3.200,00		
6.3.1.3.02.01.027	Loc. de Bens Imóveis	40.000,00		
6.3.1.3.02.03	Diárias		7.180,00	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	4.200,00		
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	900,00		
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	2.080,00		
6.3.1.3.02.04	Passagens		5.000,00	
6.3.1.3.02.04.003	Passagens - Colaboradores	5.000,00		
6.3.1.3.02.06	Despesa com locomoção		1.534,00	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	1.534,00		
6.3.1.9.01.01	Demais Despesas Correntes		6.000,00	
6.3.1.9.01.01.004	Despesas Míúdas de Pronto Pagamento	6.000,00		
TOTAL				81.994,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício de 2022 conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL			81.994,00
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		81.994,00	
6.2.3.1.01.01.001	Superavit Financeiro	81.994,00		
TOTAL				81.994,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 04 de agosto de 2023.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0353/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13 alínea "g", concomitante com art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			120.000,00
6.3.1.3.02.01	Serviços		120.000,00	
6.3.1.3.02.01.007	Serviços de Copa e Cozinha	120.000,00		
TOTAL				120.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional especial serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício de 2022 conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL			120.000,00
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		120.000,00	
6.2.3.1.01.01.001	Superavit Financeiro	120.000,00		
TOTAL				120.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 04 de agosto de 2023.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0354/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13 alínea "g", concomitante com art. 14 alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			54.500,00
6.3.1.3.02.01	Serviços		54.500,00	
6.3.1.3.02.01.008	Serv. de Limpeza onserv. e jardinagem	1.000,00		
6.3.1.3.02.01.009	Serv. de Segurança Predial e Preventiva	1.000,00		
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	2.500,00		
6.3.1.3.02.01.026	Loc. de Bens Móveis, Máquinas e Equip.	50.000,00		
TOTAL				54.500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício de 2022 conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL			54.500,00
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		54.500,00	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	54.500,00		
TOTAL				54.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 29 de setembro de 2023.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente do CRCTO

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Vice-Presidente Administrativo

Contador Thiago de Araújo Schuller
Vice-Presidente Fiscalização Interino

Contadora Celi Regina L. de Sousa Barbosa
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora Núbia Alves Fernandes
Conselheira

Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves
Vice-Presidente de Desenv. Profissional

Contador Claudinir de Goes Junior
Conselheiro

Contadora Juliana Aparecida Soares Martins
Vice-Presidente de Registro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/000096 para a contratação da empresa Fundação Brasileira de Contabilidade, CNPJ: 02.428.413/0001-05 visando à locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades no XXIII ENCON, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Contador João Gonçalves dos Santos, Palmas-TO, 18 de outubro de 2023. Valor: R\$ 50.000,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/000099 para a contratação da empresa JP SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 13.365.777/0001-00, visando à contratação do Profissional Altair Matias Alves para realizar palestra no XXIII ENCON, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Contador João Gonçalves dos Santos, Palmas-TO, 18 de outubro de 2023. Valor: R\$ 10.000,00.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

O CRESS 25ª Região TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/TO, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial de nº 005/2023, processado nos autos do Processo Administrativo nº 071/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa e serviços editoriais, visando o atendimento das finalidades institucionais do CRESS-TO, DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 01/11/2023 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Arso 42 (405 Sul) Conj. Ql. 11, Alameda 32, Lote 24, CEP: 77.015-648, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 12:00 às 18:00 hs, pelo telefone: (63) 3215-2880, e-mail: licitacaocresssto@gmail.com ou através do site: www.cresto.org.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

Simone Gustmann de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF-TO, no uso das suas atribuições legais; e regimentais

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Aelbs Pereira Toribio, inscrito no CPF nº 018.xxx.121-xx, da função de assistente administrativo do CRF-TO, com lotação no escritório regional de Gurupi/TO. Retroativo a 12 de setembro de 2023.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF-TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Robson Feitosa Leal Moraes, inscrito no CPF nº 053.xxx.513-xx, da função de assistente administrativo do CRF-TO, com lotação na sede deste em Palmas/TO. Retroativo a 31 de julho de 2023.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência Nº 000010-23 - CC, tipo Menor Preço por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/12 e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 08/11/2023 às 09:00hs, na sede do SESC sito na ACSU NO 40 (antiga 301 norte) Conj. 1 LT. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-a Aquisição de Materiais Odontológicos, destinados a atender as demandas do SESC/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2023.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL